



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná
CNPJ 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 – Fone 043.3125.20.00
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

LEI N. 662/2021

SÚMULA: Concede recomposição nos vencimentos dos servidores efetivos, do poder executivo municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, Estado do Paraná, Sr. NATAL CASAVECHIA, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e, usando as atribuições legais, SANCIONA a seguinte LEI.

Art.1º - Fica concedida a recomposição salarial dos vencimentos dos Servidores Efetivos do Poder Executivo no percentual de 4,52% (quatro vírgula cinquenta e dois por cento) correspondente à incorporação do índice inflacionário IPCA do período de janeiro de 2020 a Dezembro de 2020.

§1º – A tabela de Vencimentos dos Grupos Ocupacionais, Anexo V, da Lei Municipal Nº 313/2011, fica corrigida, se adequando ao percentual deste artigo, passando a ter a redação conforme Anexo I desta Lei.

§2º - A recomposição salarial prevista no *caput* deste artigo não se aplica aos servidores efetivos estatutários ocupantes do cargo de médico clínico geral, mantendo sua remuneração nos termos do Anexo I desta Lei.

Art 2º - Fica concedida a recomposição salarial dos vencimentos dos Empregados Públicos do Poder Executivo, contratados na forma da Lei Municipal nº 172/2006, no percentual de 4,52% (quatro vírgula cinquenta e dois por cento) correspondente à incorporação do índice inflacionário IPCA do período de janeiro de 2020 a Dezembro de 2020.

§1º – A tabela de Vencimentos dos Empregos Públicos, Anexo I, da Lei Municipal Nº 172/2006, fica corrigida, se adequando ao percentual deste artigo, passando a ter a redação conforme Anexo II desta Lei.

§2º - A recomposição salarial prevista no *caput* deste artigo não se aplica aos empregados públicos ocupante do cargo de médico, mantendo sua remuneração nos termos do Anexo II desta Lei.

Art.3º - Fica concedida a recomposição salarial dos vencimentos dos Empregados Públicos do Poder Executivo, contratados na forma da Lei Municipal nº 340/2013, no percentual de 4,52% (quatro vírgula cinquenta e dois



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná
CNPJ 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 – Fone 043.3125.20.00
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

por cento) correspondente à incorporação do índice inflacionário IPCA do período de janeiro de 2020 a Dezembro de 2020.

Parágrafo Único – A tabela de Vencimentos dos Empregos Públicos na Área de Assistência Social, Anexo I da Lei Municipal Nº 340/2013, fica corrigida se adequando ao percentual deste artigo e passa a ter redação conforme Anexo III desta Lei.

Art.4º - Fica concedida a recomposição salarial dos vencimentos dos Conselheiros Tutelares na forma da Lei Municipal nº 297/2011, artigo 42, no percentual de 4,52% (quatro vírgula cinquenta e dois por cento) correspondente à incorporação do índice inflacionário IPCA do período de janeiro de 2020 a Dezembro de 2020.

Art.5º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder recomposição salarial no vencimento dos servidores do magistério, no percentual de 4,52% (quatro vírgula cinquenta e dois por cento) correspondente à incorporação do índice inflacionário IPCA do período de janeiro de 2020 a Dezembro de 2020.

Parágrafo Único – A tabela de Vencimentos do Magistério, Anexo III, da Lei Municipal nº 475/2016, de 05 de julho de 2016, fica corrigida, se adequando ao percentual deste artigo e passa a ter a redação conforme Anexo IV desta Lei.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroagindo a 01 de Março de 2021 e revogando as disposições em contrário.

Cruzmaltina, 29 de Março de 2021.

NATAL CASAVECHIA

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná
CNPJ 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 – Fone 043.3125.20.00
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

ANEXO I DA DE LEI MUNICIPAL Nº. 662/2021 TABELA DE CARGOS E SALÁRIOS

ALTERA O ANEXO V DA LEI MUNICIPAL Nº. 313/2011 TABELA DE CARGOS E SALÁRIOS INTERNÍVEIS 3% GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL

CARGO- MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA - 20 HORAS SEMANAIS

NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
	3 anos	5 anos	7 anos	9 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe A - Ensino Superior	5.674,20	5.844,43	6.019,76	6.200,35	6.386,37	6.577,96	6.775,29	6.978,55	7.187,91	7.403,55	7.625,65	7.854,42	8.090,06	8.332,76	8.582,74	8.840,22	9.105,43
Classe B - Pós-Graduação	6.241,62	6.428,87	6.621,74	6.820,39	7.025,00	7.235,75	7.452,82	7.676,41	7.906,70	8.143,99	8.388,22	8.639,87	8.897,06	9.164,03	9.441,01	9.724,25	10.015,97
Classe C - Mestrado	6.865,79	7.071,76	7.283,91	7.502,43	7.727,50	7.959,33	8.198,11	8.444,05	8.697,37	8.958,29	9.227,04	9.503,85	9.788,97	10.082,64	10.385,12	10.696,67	11.017,57

CARGO- MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20 HORAS SEMANAIS

NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
	3 anos	5 anos	7 anos	9 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe A - Ensino Superior	7.902,40	8.139,47	8.383,64	8.635,17	8.894,22	9.161,05	9.435,88	9.718,96	10.010,52	10.310,84	10.620,16	10.938,77	11.266,93	11.604,94	11.953,09	12.311,68	12.681,03
Classe B - Pós-Graduação	8.692,64	8.953,42	9.222,02	9.498,68	9.783,64	10.077,15	10.379,47	10.690,85	11.011,88	11.341,92	11.682,18	12.032,65	12.393,63	12.765,43	13.148,40	13.542,85	13.949,14
Classe C - Mestrado	9.561,90	9.848,76	10.144,22	10.448,55	10.762,01	11.084,87	11.417,41	11.759,94	12.112,73	12.476,12	12.850,40	13.235,91	13.632,99	14.041,98	14.463,24	14.897,13	15.344,05

CARGO- ODONTÓLOGO

NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
	3 anos	5 anos	7 anos	9 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe A - Ensino Superior	2.444,52	2.723,84	2.805,57	2.889,74	2.976,43	3.065,73	3.157,70	3.252,43	3.350,00	3.450,50	3.554,02	3.660,64	3.770,46	3.883,57	4.000,08	4.120,08	4.243,68
Classe B - Pós-Graduação	2.908,98	2.996,24	3.086,13	3.178,72	3.274,08	3.372,30	3.473,47	3.577,67	3.685,00	3.795,55	3.909,42	4.026,70	4.147,50	4.271,93	4.400,09	4.532,09	4.668,05
Classe C - Mestrado	3.199,87	3.295,87	3.394,75	3.496,59	3.601,49	3.709,53	3.820,82	3.935,44	4.053,50	4.175,11	4.300,36	4.429,37	4.562,25	4.699,12	4.840,10	4.985,30	5.134,86



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná
CNPJ 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 – Fone 043.3125.20.00
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

CARGO: PSICOLOGA(O)																	
NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
	3 anos	5 anos	7 anos	9 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe A - Ensino Superior	1.744,49	1.796,83	1.850,73	1.906,25	1.963,44	2.022,34	2.083,01	2.145,50	2.209,87	2.276,17	2.344,45	2.414,78	2.487,23	2.561,84	2.638,70	2.717,86	2.799,40
Classe B - Pós-Graduação	1.918,94	1.976,51	2.035,80	2.096,88	2.159,78	2.224,58	2.291,31	2.360,05	2.430,86	2.503,78	2.578,90	2.656,26	2.735,95	2.818,03	2.902,57	2.989,65	3.079,34
Classe C - Mestrado	2.110,83	2.174,16	2.239,38	2.306,57	2.375,76	2.447,04	2.520,45	2.596,06	2.673,94	2.754,16	2.836,78	2.921,89	3.009,54	3.099,83	3.192,83	3.288,61	3.387,27
CARGO: VETERINÁRIO																	
NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
	3 anos	5 anos	7 anos	9 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe A - Ensino Superior	1.744,49	1.796,83	1.850,73	1.906,25	1.963,44	2.022,34	2.083,01	2.145,50	2.209,87	2.276,17	2.344,45	2.414,78	2.487,23	2.561,84	2.638,70	2.717,86	2.799,40
Classe B - Pós-Graduação	1.918,94	1.976,51	2.035,80	2.096,88	2.159,78	2.224,58	2.291,31	2.360,05	2.430,86	2.503,78	2.578,90	2.656,26	2.735,95	2.818,03	2.902,57	2.989,65	3.079,34
Classe C - Mestrado	2.110,83	2.174,16	2.239,38	2.306,57	2.375,76	2.447,04	2.520,45	2.596,06	2.673,94	2.754,16	2.836,78	2.921,89	3.009,54	3.099,83	3.192,83	3.288,61	3.387,27
CARGO: BIOCQUÍMICO																	
NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
	3 anos	5 anos	7 anos	9 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe A - Ensino Superior	1.744,49	1.796,83	1.850,73	1.906,25	1.963,44	2.022,34	2.083,01	2.145,50	2.209,87	2.276,17	2.344,45	2.414,78	2.487,23	2.561,84	2.638,70	2.717,86	2.799,40
Classe B - Pós-Graduação	1.918,94	1.976,51	2.035,80	2.096,88	2.159,78	2.224,58	2.291,31	2.360,05	2.430,86	2.503,78	2.578,90	2.656,26	2.735,95	2.818,03	2.902,57	2.989,65	3.079,34
Classe C - Mestrado	2.110,83	2.174,16	2.239,38	2.306,57	2.375,76	2.447,04	2.520,45	2.596,06	2.673,94	2.754,16	2.836,78	2.921,89	3.009,54	3.099,83	3.192,83	3.288,61	3.387,27
CARGO: ENGENHEIRO CIVIL																	
NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
	3 anos	5 anos	7 anos	9 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe A - Ensino Superior	2.326,82	2.396,63	2.468,53	2.542,58	2.618,86	2.697,43	2.778,35	2.861,70	2.947,55	3.035,98	3.127,06	3.220,87	3.317,49	3.417,02	3.519,53	3.625,12	3.733,87
Classe B - Pós-Graduação	2.559,51	2.636,29	2.715,38	2.796,84	2.880,75	2.967,17	3.056,18	3.147,87	3.242,31	3.339,58	3.439,76	3.542,96	3.649,24	3.758,72	3.871,48	3.987,63	4.107,26
Classe C - Mestrado	2.815,46	2.899,92	2.986,92	3.076,53	3.168,82	3.263,89	3.361,80	3.462,66	3.566,54	3.673,53	3.783,74	3.897,25	4.014,17	4.134,59	4.258,63	4.386,39	4.517,98



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná
CNPJ 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 – Fone 043.3125.20.00
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

CARGO: ENGENHEIRO AGRÔNOMO																	
NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
	3 anos	5 anos	7 anos	9 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe A - Ensino Superior	1.744,49	1.796,83	1.850,73	1.906,25	1.963,44	2.022,34	2.083,01	2.145,50	2.209,87	2.276,17	2.344,45	2.414,78	2.487,23	2.561,84	2.638,70	2.717,86	2.799,40
Classe B - Pós-Graduação	1.918,94	1.976,51	2.035,80	2.096,88	2.159,78	2.224,58	2.291,31	2.360,05	2.430,86	2.503,78	2.578,90	2.656,26	2.735,95	2.818,03	2.902,57	2.989,65	3.079,34
Classe C - Mestrado	2.110,83	2.174,16	2.239,38	2.306,57	2.375,76	2.447,04	2.520,45	2.596,06	2.673,94	2.754,16	2.836,78	2.921,89	3.009,54	3.099,83	3.192,83	3.288,61	3.387,27

CARGO: FONOAUDIÓLOGO																	
NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
	3 anos	5 anos	7 anos	9 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe A - Ensino Superior	1.744,49	1.796,83	1.850,73	1.906,25	1.963,44	2.022,34	2.083,01	2.145,50	2.209,87	2.276,17	2.344,45	2.414,78	2.487,23	2.561,84	2.638,70	2.717,86	2.799,40
Classe B - Pós-Graduação	1.918,94	1.976,51	2.035,80	2.096,88	2.159,78	2.224,58	2.291,31	2.360,05	2.430,86	2.503,78	2.578,90	2.656,26	2.735,95	2.818,03	2.902,57	2.989,65	3.079,34
Classe C - Mestrado	2.110,83	2.174,16	2.239,38	2.306,57	2.375,76	2.447,04	2.520,45	2.596,06	2.673,94	2.754,16	2.836,78	2.921,89	3.009,54	3.099,83	3.192,83	3.288,61	3.387,27

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL																	
NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
	3 anos	5 anos	7 anos	9 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe A - Ensino Superior	3.269,98	3.368,08	3.469,12	3.573,20	3.680,39	3.790,80	3.904,53	4.021,66	4.142,31	4.266,58	4.394,58	4.526,42	4.662,21	4.802,08	4.946,14	5.094,52	5.247,36
Classe B - Pós-Graduação	3.596,98	3.704,89	3.816,04	3.930,52	4.048,43	4.169,89	4.294,98	4.423,83	4.556,55	4.693,24	4.834,04	4.979,06	5.128,43	5.282,29	5.440,75	5.603,98	5.772,10
Classe C - Mestrado	3.956,68	4.075,38	4.197,44	4.323,57	4.453,28	4.586,87	4.724,48	4.866,21	5.012,20	5.162,57	5.317,44	5.476,97	5.641,28	5.810,51	5.984,83	6.164,37	6.349,31

CARGO: FISIOTERAPEUTA																	
NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
	3 anos	5 anos	7 anos	9 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe A - Ensino Superior	1.744,49	1.796,83	1.850,73	1.906,25	1.963,44	2.022,34	2.083,01	2.145,50	2.209,87	2.276,17	2.344,45	2.414,78	2.487,23	2.561,84	2.638,70	2.717,86	2.799,40
Classe B - Pós-Graduação	1.918,94	1.976,51	2.035,80	2.096,88	2.159,78	2.224,58	2.291,31	2.360,05	2.430,86	2.503,78	2.578,90	2.656,26	2.735,95	2.818,03	2.902,57	2.989,65	3.079,34
Classe C - Mestrado	2.110,83	2.174,16	2.239,38	2.306,57	2.375,76	2.447,04	2.520,45	2.596,06	2.673,94	2.754,16	2.836,78	2.921,89	3.009,54	3.099,83	3.192,83	3.288,61	3.387,27



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná
CNPJ 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 – Fone 043.3125.20.00
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

CARGO: ENFERMEIRO PADRÃO																	
NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
	3 anos	5 anos	7 anos	9 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe A - Ensino Superior	3.269,98	3.368,08	3.469,12	3.573,20	3.680,39	3.790,80	3.904,53	4.021,66	4.142,31	4.266,58	4.394,58	4.526,42	4.662,21	4.802,08	4.946,14	5.094,52	5.247,36
Classe B - Pós-Graduação	3.596,98	3.704,89	3.816,04	3.930,52	4.048,43	4.169,89	4.294,98	4.423,83	4.556,55	4.693,24	4.834,04	4.979,06	5.128,43	5.282,29	5.440,75	5.603,98	5.772,10
Classe C - Mestrado	3.956,68	4.075,38	4.197,64	4.323,57	4.453,28	4.586,87	4.724,48	4.866,21	5.012,20	5.162,57	5.317,44	5.476,97	5.641,28	5.810,51	5.984,83	6.164,37	6.349,31

CARGO: FARMACEUTICO																	
NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
	3 anos	5 anos	7 anos	9 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe A - Ensino Superior	1.744,49	1.796,83	1.850,73	1.906,25	1.963,44	2.022,34	2.083,01	2.145,50	2.209,87	2.276,17	2.344,45	2.414,78	2.487,23	2.561,84	2.638,70	2.717,86	2.799,40
Classe B - Pós-Graduação	1.918,94	1.976,51	2.035,80	2.096,88	2.159,78	2.224,58	2.291,31	2.360,05	2.430,86	2.503,78	2.578,90	2.656,26	2.735,95	2.818,03	2.902,57	2.989,65	3.079,34
Classe C - Mestrado	2.110,83	2.174,16	2.239,38	2.306,57	2.375,76	2.447,04	2.520,45	2.596,06	2.673,94	2.754,16	2.836,78	2.921,89	3.009,54	3.099,83	3.192,83	3.288,61	3.387,27

CARGO: CONTADOR																	
NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
	3 anos	5 anos	7 anos	9 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe A - Ensino Superior	4.931,67	5.079,62	5.232,01	5.388,97	5.550,64	5.717,16	5.888,67	6.065,33	6.247,29	6.434,71	6.627,75	6.826,59	7.031,38	7.242,33	7.459,60	7.683,38	7.913,89
Classe B - Pós-Graduação	5.424,84	5.587,58	5.755,21	5.927,87	6.105,70	6.288,88	6.477,54	6.671,87	6.872,02	7.078,18	7.290,53	7.509,25	7.734,52	7.966,56	8.205,56	8.451,72	8.705,27
Classe C - Mestrado	5.967,32	6.146,34	6.330,73	6.520,65	6.716,27	6.917,76	7.125,30	7.339,05	7.559,23	7.786,00	8.019,58	8.260,17	8.507,98	8.763,21	9.026,11	9.296,89	9.575,80

CARGO: ADVOGADO																	
NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
	3 anos	5 anos	7 anos	9 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe A - Ensino Superior	2.644,53	2.723,87	2.805,59	2.889,75	2.976,45	3.065,74	3.157,71	3.252,44	3.350,02	3.450,52	3.554,03	3.660,65	3.770,47	3.883,59	4.000,09	4.120,10	4.243,70
Classe B - Pós-Graduação	2.908,99	2.996,26	3.086,14	3.178,73	3.274,09	3.372,31	3.473,48	3.577,69	3.685,02	3.795,57	3.909,44	4.026,72	4.147,52	4.271,95	4.400,10	4.532,11	4.668,07
Classe C - Mestrado	3.199,89	3.295,88	3.394,76	3.496,60	3.601,50	3.709,54	3.820,83	3.935,46	4.053,52	4.175,13	4.300,38	4.429,39	4.562,27	4.699,14	4.840,11	4.985,32	5.134,88



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná
CNPJ 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 – Fone 043.3125.20.00
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

CARGO: NUTRICIONISTA																	
NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
	3 anos	5 anos	7 anos	9 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe A - Ensino Superior	1.745,25	1.797,61	1.851,54	1.907,09	1.964,30	2.023,23	2.083,92	2.146,44	2.210,84	2.277,16	2.345,48	2.415,84	2.488,31	2.562,96	2.639,85	2.719,05	2.800,62
Classe B - Pós-Graduação	1.919,78	1.977,37	2.036,69	2.097,79	2.160,73	2.225,55	2.292,32	2.361,09	2.431,92	2.504,88	2.580,02	2.657,42	2.737,15	2.819,26	2.903,84	2.990,95	3.080,68
Classe C - Mestrado	2.111,76	2.175,11	2.240,36	2.307,57	2.376,80	2.448,11	2.521,55	2.597,20	2.675,11	2.755,36	2.838,03	2.923,17	3.010,86	3.101,19	3.194,22	3.290,05	3.388,75

CARGO: INSTRUTOR DE ESPORTES																	
NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
	3 anos	5 anos	7 anos	9 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe A - Ensino Superior	1.315,37	1.354,83	1.395,48	1.437,34	1.480,46	1.524,88	1.570,63	1.617,74	1.666,28	1.716,26	1.767,75	1.820,78	1.875,41	1.931,67	1.989,62	2.049,31	2.110,79
Classe B - Pós-Graduação	1.446,91	1.490,32	1.535,03	1.581,08	1.628,51	1.677,37	1.727,69	1.779,52	1.832,90	1.887,89	1.944,53	2.002,86	2.062,95	2.124,84	2.188,58	2.254,24	2.321,87
Classe C - Mestrado	1.591,60	1.639,35	1.688,53	1.739,19	1.791,36	1.845,10	1.900,46	1.957,47	2.016,19	2.076,68	2.138,98	2.203,15	2.269,24	2.337,32	2.407,44	2.479,66	2.554,05

CARGO: INSTRUTOR DE DANÇA																	
NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
	3 anos	5 anos	7 anos	9 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe A - Ensino Superior	1.315,37	1.354,83	1.395,48	1.437,34	1.480,46	1.524,88	1.570,63	1.617,74	1.666,28	1.716,26	1.767,75	1.820,78	1.875,41	1.931,67	1.989,62	2.049,31	2.110,79
Classe B - Pós-Graduação	1.446,91	1.490,32	1.535,03	1.581,08	1.628,51	1.677,37	1.727,69	1.779,52	1.832,90	1.887,89	1.944,53	2.002,86	2.062,95	2.124,84	2.188,58	2.254,24	2.321,87
Classe C - Mestrado	1.591,60	1.639,35	1.688,53	1.739,19	1.791,36	1.845,10	1.900,46	1.957,47	2.016,19	2.076,68	2.138,98	2.203,15	2.269,24	2.337,32	2.407,44	2.479,66	2.554,05



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná
CNPJ 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 – Fone 043.3125.20.00
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

ALTERA O ANEXO V DA LEI MUNICIPAL Nº. 313/2011 TABELA DE CARGOS E SALÁRIOS

INTERNÍVEIS 3 %

GRUPO OCUPACIONAL SEMI-PROFISSIONAL

CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
	3 anos	5 anos	7 anos	9 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe A - Ensino Médio	1.228,14	1.264,99	1.302,94	1.342,02	1.382,28	1.423,75	1.466,47	1.510,46	1.555,77	1.602,45	1.650,52	1.700,03	1.751,04	1.803,57	1.857,67	1.913,40	1.970,81
Classe B - Ensino Superior	1.350,96	1.391,48	1.433,23	1.476,23	1.520,51	1.566,13	1.613,11	1.661,50	1.711,35	1.762,69	1.815,57	1.870,04	1.926,14	1.983,92	2.043,44	2.104,74	2.167,89
Classe C - Pós Graduação	1.486,05	1.530,63	1.576,55	1.623,85	1.672,56	1.722,74	1.774,42	1.827,66	1.882,48	1.938,96	1.997,13	2.057,04	2.118,75	2.182,32	2.247,79	2.315,22	2.384,68

CARGO: OFICIAL ADMINISTRATIVO

NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
	3 anos	5 anos	7 anos	9 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe A - Ensino Médio	1.640,68	1.689,90	1.740,60	1.792,82	1.846,60	1.902,00	1.959,06	2.017,83	2.078,37	2.140,72	2.204,94	2.271,09	2.339,22	2.409,40	2.481,68	2.556,13	2.632,81
Classe B - Ensino Superior	1.804,75	1.858,89	1.914,66	1.972,10	2.031,26	2.092,20	2.154,97	2.219,61	2.286,20	2.354,79	2.425,43	2.498,20	2.573,14	2.650,34	2.729,85	2.811,74	2.896,09
Classe C - Pós Graduação	1.985,22	2.044,78	2.106,13	2.169,31	2.234,39	2.301,42	2.370,46	2.441,58	2.514,82	2.590,27	2.667,98	2.748,02	2.830,46	2.915,37	3.002,83	3.092,92	3.185,70

CARGO: TÉCNICO EM HIGIENE DENTÁRIA

NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
	3 anos	5 anos	7 anos	9 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe A - Ensino Médio	1.228,14	1.264,99	1.302,94	1.342,02	1.382,28	1.423,75	1.466,47	1.510,46	1.555,77	1.602,45	1.650,52	1.700,03	1.751,04	1.803,57	1.857,67	1.913,40	1.970,81
Classe B - Ensino Superior	1.350,96	1.391,48	1.433,23	1.476,23	1.520,51	1.566,13	1.613,11	1.661,50	1.711,35	1.762,69	1.815,57	1.870,04	1.926,14	1.983,92	2.043,44	2.104,74	2.167,89
Classe C - Pós Graduação	1.486,05	1.530,63	1.576,55	1.623,85	1.672,56	1.722,74	1.774,42	1.827,66	1.882,48	1.938,96	1.997,13	2.057,04	2.118,75	2.182,32	2.247,79	2.315,22	2.384,68



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná
CNPJ 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 – Fone 043.3125.20.00
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

CARGO: AUXILIAR DE CONTABILIDADE

NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
	3 anos	5 anos	7 anos	9 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe A - Ensino Médio	1.640,68	1.689,90	1.740,60	1.792,82	1.846,60	1.902,00	1.959,06	2.017,83	2.078,37	2.140,72	2.204,94	2.271,09	2.339,22	2.409,40	2.481,68	2.556,13	2.632,81
Classe B - Ensino Superior	1.804,75	1.858,89	1.914,66	1.972,10	2.031,26	2.092,20	2.154,97	2.219,61	2.286,20	2.354,79	2.425,43	2.498,20	2.573,14	2.650,34	2.729,85	2.811,74	2.896,09
Classe C - Pós Graduação	1.985,22	2.044,78	2.106,13	2.169,31	2.234,39	2.301,42	2.370,46	2.441,58	2.514,82	2.590,27	2.667,98	2.748,02	2.830,46	2.915,37	3.002,83	3.092,92	3.185,70

CARGO: TÉCNICO AGRÍCOLA

NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
	3 anos	5 anos	7 anos	9 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe A - Ensino Médio	1.491,52	1.536,27	1.582,35	1.629,83	1.678,72	1.729,08	1.780,95	1.834,38	1.889,41	1.946,10	2.004,48	2.064,61	2.126,55	2.190,35	2.256,06	2.323,74	2.393,45
Classe B - Ensino Superior	1.640,67	1.689,89	1.740,59	1.792,81	1.846,59	1.901,99	1.959,05	2.017,82	2.078,36	2.140,71	2.204,93	2.271,08	2.339,21	2.409,38	2.481,67	2.556,12	2.632,80
Classe C - Pós Graduação	1.804,74	1.858,88	1.914,65	1.972,09	2.031,25	2.092,19	2.154,95	2.219,60	2.286,19	2.354,78	2.425,42	2.498,18	2.573,13	2.650,32	2.729,83	2.811,73	2.896,08

CARGO: INSTRUTOR DE INFORMÁTICA

NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
	3 anos	5 anos	7 anos	9 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe A - Ensino Médio	1.248,33	1.285,78	1.324,36	1.364,09	1.405,01	1.447,16	1.490,58	1.535,29	1.581,35	1.628,79	1.677,66	1.727,99	1.779,83	1.833,22	1.888,22	1.944,86	2.003,21
Classe B - Ensino superior	1.373,17	1.414,36	1.456,79	1.500,50	1.545,51	1.591,88	1.639,63	1.688,82	1.739,49	1.791,67	1.845,42	1.900,79	1.957,81	2.016,54	2.077,04	2.139,35	2.203,53
Classe C - Pós Graduação	1.510,48	1.555,80	1.602,47	1.650,55	1.700,06	1.751,07	1.803,60	1.857,71	1.913,44	1.970,84	2.029,97	2.090,86	2.153,59	2.218,20	2.284,74	2.353,29	2.423,88

CARGO: ENCARREGADO DE TRIBUTAÇÃO

NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
	3 anos	5 anos	7 anos	9 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe A - Ensino Médio	1.248,33	1.285,78	1.324,36	1.364,09	1.405,01	1.447,16	1.490,58	1.535,29	1.581,35	1.628,79	1.677,66	1.727,99	1.779,83	1.833,22	1.888,22	1.944,86	2.003,21
Classe B - Ensino superior	1.373,17	1.414,36	1.456,79	1.500,50	1.545,51	1.591,88	1.639,63	1.688,82	1.739,49	1.791,67	1.845,42	1.900,79	1.957,81	2.016,54	2.077,04	2.139,35	2.203,53
Classe C - Pós Graduação	1.510,48	1.555,80	1.602,47	1.650,55	1.700,06	1.751,07	1.803,60	1.857,71	1.913,44	1.970,84	2.029,97	2.090,86	2.153,59	2.218,20	2.284,74	2.353,29	2.423,88



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná
CNPJ 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 – Fone 043.3125.20.00
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

CARGO: ENCARREGADO DE PESSOAL

NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
	3 anos	5 anos	7 anos	9 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe A - Ensino Médio	1.259,44	1.297,23	1.334,14	1.371,23	1.417,51	1.460,04	1.503,84	1.548,95	1.595,42	1.643,29	1.692,58	1.743,34	1.795,66	1.849,53	1.905,02	1.962,17	2.021,03
Classe B - Ensino Superior	1.385,39	1.426,95	1.469,76	1.513,85	1.559,26	1.606,04	1.654,22	1.703,85	1.754,97	1.807,61	1.861,84	1.917,70	1.975,23	2.034,49	2.095,52	2.158,39	2.223,14
Classe C - Pós Graduação	1.523,92	1.569,64	1.616,73	1.665,23	1.715,19	1.766,65	1.819,65	1.874,24	1.930,46	1.988,38	2.048,03	2.109,47	2.172,75	2.237,94	2.305,07	2.374,23	2.445,45

CARGO: ENCARREGADO DE PATRIMÔNIO

NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
	3 anos	5 anos	7 anos	9 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe A - Ensino Médio	1.248,33	1.285,78	1.324,36	1.364,09	1.405,01	1.447,16	1.490,58	1.535,29	1.581,35	1.628,79	1.677,66	1.727,99	1.779,83	1.833,22	1.888,22	1.944,86	2.003,21
Classe B - Ensino Superior	1.373,17	1.414,36	1.456,79	1.500,50	1.545,51	1.591,88	1.639,63	1.688,82	1.739,49	1.791,67	1.845,42	1.900,79	1.957,81	2.016,54	2.077,04	2.139,35	2.203,53
Classe C - Pós Graduação	1.510,48	1.555,80	1.602,47	1.650,55	1.700,06	1.751,07	1.803,60	1.857,71	1.913,44	1.970,84	2.029,97	2.090,86	2.153,59	2.218,20	2.284,74	2.353,29	2.423,88

CARGO: TÉCNICO E FISCAL EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA

NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
	3 anos	5 anos	7 anos	9 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe A - Ensino Médio	1.248,33	1.285,78	1.324,36	1.364,09	1.405,01	1.447,16	1.490,58	1.535,29	1.581,35	1.628,79	1.677,66	1.727,99	1.779,83	1.833,22	1.888,22	1.944,86	2.003,21
Classe B - Ensino Superior	1.373,17	1.414,36	1.456,79	1.500,50	1.545,51	1.591,88	1.639,63	1.688,82	1.739,49	1.791,67	1.845,42	1.900,79	1.957,81	2.016,54	2.077,04	2.139,35	2.203,53
Classe C - Pós Graduação	1.510,48	1.555,80	1.602,47	1.650,55	1.700,06	1.751,07	1.803,60	1.857,71	1.913,44	1.970,84	2.029,97	2.090,86	2.153,59	2.218,20	2.284,74	2.353,29	2.423,88

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
	3 anos	5 anos	7 anos	9 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe A - Ensino Médio	1.248,33	1.285,78	1.324,36	1.364,09	1.405,01	1.447,16	1.490,58	1.535,29	1.581,35	1.628,79	1.677,66	1.727,99	1.779,83	1.833,22	1.888,22	1.944,86	2.003,21
Classe B - Ensino Superior	1.373,17	1.414,36	1.456,79	1.500,50	1.545,51	1.591,88	1.639,63	1.688,82	1.739,49	1.791,67	1.845,42	1.900,79	1.957,81	2.016,54	2.077,04	2.139,35	2.203,53
Classe C - Pós Graduação	1.510,48	1.555,80	1.602,47	1.650,55	1.700,06	1.751,07	1.803,60	1.857,71	1.913,44	1.970,84	2.029,97	2.090,86	2.153,59	2.218,20	2.284,74	2.353,29	2.423,88



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná
CNPJ 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 – Fone 043.3125.20.00
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

CARGO: PROJETISTA

NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
	3 anos	5 anos	7 anos	9 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe A - Ensino Médio	1.248,33	1.285,78	1.324,36	1.364,09	1.405,01	1.447,16	1.490,58	1.535,29	1.581,35	1.628,79	1.677,66	1.727,99	1.779,83	1.833,22	1.888,22	1.944,86	2.003,21
Classe B - Ensino Superior	1.373,17	1.414,36	1.456,79	1.500,50	1.545,51	1.591,88	1.639,63	1.688,82	1.739,49	1.791,67	1.845,42	1.900,79	1.957,81	2.016,54	2.077,04	2.139,35	2.203,53
Classe C - Pós Graduação	1.510,48	1.555,80	1.602,47	1.650,55	1.700,06	1.751,07	1.803,60	1.857,71	1.913,44	1.970,84	2.029,97	2.090,86	2.153,59	2.218,20	2.284,74	2.353,29	2.423,88

CARGO: CONTROLADOR DE FROTAS

NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
	3 anos	5 anos	7 anos	9 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe A - Ensino Médio	1.248,33	1.285,78	1.324,36	1.364,09	1.405,01	1.447,16	1.490,58	1.535,29	1.581,35	1.628,79	1.677,66	1.727,99	1.779,83	1.833,22	1.888,22	1.944,86	2.003,21
Classe B - Ensino Superior	1.373,17	1.414,36	1.456,79	1.500,50	1.545,51	1.591,88	1.639,63	1.688,82	1.739,49	1.791,67	1.845,42	1.900,79	1.957,81	2.016,54	2.077,04	2.139,35	2.203,53
Classe C - Pós Graduação	1.510,48	1.555,80	1.602,47	1.650,55	1.700,06	1.751,07	1.803,60	1.857,71	1.913,44	1.970,84	2.029,97	2.090,86	2.153,59	2.218,20	2.284,74	2.353,29	2.423,88

ALTERA O ANEXO V DA LEI MUNICIPAL Nº. 313/2011 TABELA DE CARGOS E SALÁRIOS

INTERNÍVEIS 3%

GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO

CARGO: RECEPCIONISTA

NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
	3 anos	5 anos	7 anos	9 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe A - Ensino Médio	1.289,58	1.328,27	1.368,11	1.409,16	1.451,43	1.494,97	1.539,82	1.586,02	1.633,60	1.682,61	1.733,09	1.785,08	1.838,63	1.893,79	1.950,60	2.009,12	2.069,39
Classe B - Ensino Superior	1.418,54	1.461,09	1.504,92	1.550,07	1.596,57	1.644,47	1.693,81	1.744,62	1.796,96	1.850,87	1.906,39	1.963,59	2.022,49	2.083,17	2.145,66	2.210,03	2.276,33
Classe C - Pós Graduação	1.580,39	1.607,20	1.655,42	1.705,08	1.756,23	1.808,92	1.863,19	1.919,08	1.976,63	2.035,95	2.097,03	2.159,94	2.224,74	2.291,48	2.360,23	2.431,04	2.503,97



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná
CNPJ 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 – Fone 043.3125.20.00
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
	Inicial	3 anos	5	7	9	11	13	15	17	19	21	23	25	27	29	31	33
Classe A - Ensino Médio	1.289,58	1.328,27	1.368,11	1.409,16	1.451,43	1.494,97	1.539,82	1.586,02	1.633,60	1.682,61	1.733,09	1.785,08	1.838,63	1.893,79	1.950,60	2.009,12	2.069,39
Classe B - Ensino Superior	1.418,54	1.461,09	1.504,92	1.550,07	1.596,57	1.644,47	1.693,81	1.744,62	1.796,96	1.850,87	1.906,39	1.963,59	2.022,49	2.083,17	2.145,66	2.210,03	2.276,33
Classe C - Pós Graduação	1.560,39	1.607,20	1.655,42	1.705,08	1.756,23	1.808,92	1.863,19	1.919,08	1.976,65	2.035,95	2.097,03	2.159,94	2.224,74	2.291,48	2.360,23	2.431,04	2.503,97

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
	3 anos	5 anos	7 anos	9 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe A - Ensino Médio	1.562,73	1.609,61	1.657,90	1.707,64	1.758,87	1.811,63	1.865,98	1.921,96	1.979,62	2.039,01	2.100,18	2.163,18	2.228,08	2.294,92	2.363,77	2.434,68	2.507,72
Classe B - Ensino Superior	1.719,00	1.770,57	1.823,69	1.878,40	1.934,75	1.992,80	2.052,58	2.114,16	2.177,58	2.242,91	2.310,20	2.379,50	2.450,89	2.524,42	2.600,15	2.678,15	2.758,50
Classe C - Pós Graduação	1.890,90	1.947,63	2.006,06	2.066,24	2.128,23	2.192,08	2.257,84	2.325,57	2.395,34	2.467,20	2.541,22	2.617,45	2.695,98	2.776,86	2.860,16	2.945,97	3.034,35

CARGO: AGENTE DE ENDEMIAS

NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
	3 anos	5 anos	7 anos	9 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe A - Ensino Médio	1.562,73	1.609,61	1.657,90	1.707,64	1.758,87	1.811,63	1.865,98	1.921,96	1.979,62	2.039,01	2.100,18	2.163,18	2.228,08	2.294,92	2.363,77	2.434,68	2.507,72
Classe B - Ensino Superior	1.719,00	1.770,57	1.823,69	1.878,40	1.934,75	1.992,80	2.052,58	2.114,16	2.177,58	2.242,91	2.310,20	2.379,50	2.450,89	2.524,42	2.600,15	2.678,15	2.758,50
Classe C - Pós Graduação	1.890,90	1.947,63	2.006,06	2.066,24	2.128,23	2.192,08	2.257,84	2.325,57	2.395,34	2.467,20	2.541,22	2.617,45	2.695,98	2.776,86	2.860,16	2.945,97	3.034,35

CARGO: OPERADOR DE RAIOS X

NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
	3 anos	5 anos	7 anos	9 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe A - Ensino Médio	1.228,14	1.264,99	1.302,94	1.342,02	1.382,28	1.423,75	1.466,47	1.510,46	1.555,77	1.602,45	1.650,52	1.700,03	1.751,04	1.803,57	1.857,67	1.913,40	1.970,81
Classe B - Ensino Superior	1.350,96	1.391,48	1.433,23	1.476,23	1.520,51	1.566,13	1.613,11	1.661,50	1.711,35	1.762,69	1.815,57	1.870,04	1.926,14	1.983,92	2.043,44	2.104,74	2.167,89
Classe C - Pós Graduação	1.486,05	1.530,63	1.576,55	1.623,85	1.672,56	1.722,74	1.774,42	1.827,66	1.882,48	1.938,96	1.997,13	2.057,04	2.118,75	2.182,32	2.247,79	2.315,22	2.384,68



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná
CNPJ 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 – Fone 043.3125.20.00
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

CARGO: AUXILIAR DE LABORATÓRIO

NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
	3 anos	5 anos	7 anos	9 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe A - Ensino Médio	1.228,14	1.264,99	1.302,94	1.342,02	1.382,28	1.423,75	1.466,47	1.510,46	1.555,77	1.602,45	1.650,52	1.700,03	1.751,04	1.803,57	1.857,67	1.913,40	1.970,81
Classe B - Ensino Superior	1.350,96	1.391,48	1.433,23	1.476,23	1.520,51	1.566,13	1.613,11	1.661,50	1.711,35	1.762,69	1.815,57	1.870,04	1.926,14	1.983,92	2.043,44	2.104,74	2.167,89
Classe C - Pós Graduação	1.486,05	1.530,63	1.576,55	1.623,85	1.672,56	1.722,74	1.774,42	1.827,66	1.882,48	1.938,96	1.997,13	2.057,04	2.118,75	2.182,32	2.247,79	2.315,22	2.384,68

CARGO: ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
	3 anos	5 anos	7 anos	9 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe A - Ensino Médio	1.228,14	1.264,99	1.302,94	1.342,02	1.382,28	1.423,75	1.466,47	1.510,46	1.555,77	1.602,45	1.650,52	1.700,03	1.751,04	1.803,57	1.857,67	1.913,40	1.970,81
Classe B - Ensino Superior	1.350,96	1.391,48	1.433,23	1.476,23	1.520,51	1.566,13	1.613,11	1.661,50	1.711,35	1.762,69	1.815,57	1.870,04	1.926,14	1.983,92	2.043,44	2.104,74	2.167,89
Classe C - Pós Graduação	1.486,05	1.530,63	1.576,55	1.623,85	1.672,56	1.722,74	1.774,42	1.827,66	1.882,48	1.938,96	1.997,13	2.057,04	2.118,75	2.182,32	2.247,79	2.315,22	2.384,68

CARGO: MONITORA I

NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
	3 anos	5 anos	7 anos	9 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe A - Ensino Médio	1.228,14	1.264,99	1.302,94	1.342,02	1.382,28	1.423,75	1.466,47	1.510,46	1.555,77	1.602,45	1.650,52	1.700,03	1.751,04	1.803,57	1.857,67	1.913,40	1.970,81
Classe B - Ensino Superior	1.350,96	1.391,48	1.433,23	1.476,23	1.520,51	1.566,13	1.613,11	1.661,50	1.711,35	1.762,69	1.815,57	1.870,04	1.926,14	1.983,92	2.043,44	2.104,74	2.167,89
Classe C - Pós Graduação	1.486,05	1.530,63	1.576,55	1.623,85	1.672,56	1.722,74	1.774,42	1.827,66	1.882,48	1.938,96	1.997,13	2.057,04	2.118,75	2.182,32	2.247,79	2.315,22	2.384,68

CARGO: SECRETARIO ESCOLAR

NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
	3 anos	5 anos	7 anos	9 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe A - Ensino Médio	1.228,14	1.264,99	1.302,94	1.342,02	1.382,28	1.423,75	1.466,47	1.510,46	1.555,77	1.602,45	1.650,52	1.700,03	1.751,04	1.803,57	1.857,67	1.913,40	1.970,81
Classe B - Ensino Superior	1.350,96	1.391,48	1.433,23	1.476,23	1.520,51	1.566,13	1.613,11	1.661,50	1.711,35	1.762,69	1.815,57	1.870,04	1.926,14	1.983,92	2.043,44	2.104,74	2.167,89
Classe C - Pós Graduação	1.486,05	1.530,63	1.576,55	1.623,85	1.672,56	1.722,74	1.774,42	1.827,66	1.882,48	1.938,96	1.997,13	2.057,04	2.118,75	2.182,32	2.247,79	2.315,22	2.384,68



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná
CNPJ 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 – Fone 043.3125.20.00
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

CARGO: AUXILIAR DE BIBLIOTECA

NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
	3 anos	5 anos	7 anos	9 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe A - Ensino Médio	1.228,14	1.264,99	1.302,94	1.342,02	1.382,28	1.423,75	1.466,47	1.510,46	1.555,77	1.602,45	1.650,52	1.700,03	1.751,04	1.803,57	1.857,67	1.913,40	1.970,81
Classe B - Ensino Superior	1.350,96	1.391,48	1.433,23	1.476,23	1.520,51	1.566,13	1.613,11	1.661,50	1.711,35	1.762,69	1.815,57	1.870,04	1.926,14	1.983,92	2.043,44	2.104,74	2.167,89
Classe C - Pós Graduação	1.484,05	1.530,63	1.578,55	1.628,85	1.672,56	1.722,74	1.774,42	1.827,66	1.882,48	1.938,96	1.997,13	2.057,04	2.118,75	2.182,32	2.247,79	2.315,22	2.384,68

ALTERA O ANEXO V DA LEI MUNICIPAL Nº. 313/2011 TABELA DE CARGOS E SALÁRIOS INTERNÍVEIS 3% GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL

CARGO: MOTORISTA - C

NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
	3 anos	5 anos	7 anos	9 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe A - Fund Incompleto	1.289,58	1.328,27	1.368,11	1.409,16	1.451,43	1.494,97	1.539,82	1.586,02	1.633,60	1.682,61	1.733,09	1.785,08	1.838,63	1.893,79	1.950,60	2.009,12	2.069,39
Classe B - Fund Completo	1.418,54	1.461,09	1.504,92	1.550,07	1.596,57	1.644,47	1.693,81	1.744,62	1.796,96	1.850,87	1.906,39	1.963,59	2.022,49	2.083,17	2.145,66	2.210,03	2.276,33
Classe C - Ensino Médio	1.560,39	1.607,20	1.655,42	1.705,08	1.756,23	1.808,92	1.863,19	1.919,08	1.976,65	2.035,95	2.097,03	2.159,94	2.224,74	2.291,48	2.360,23	2.431,04	2.503,97

CARGO: MOTORISTA - D

NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
	3 anos	5 anos	7 anos	9 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe A - Fund Incompleto	1.375,56	1.416,82	1.459,33	1.503,11	1.548,20	1.594,65	1.642,49	1.691,76	1.742,51	1.794,79	1.848,63	1.904,09	1.961,21	2.020,05	2.080,65	2.143,07	2.207,36
Classe B - Fund Completo	1.513,11	1.558,51	1.605,26	1.653,42	1.703,02	1.754,11	1.806,73	1.860,94	1.916,77	1.974,27	2.033,50	2.094,50	2.157,34	2.222,06	2.288,72	2.357,38	2.428,10
Classe C - Ensino Médio	1.664,42	1.714,36	1.765,79	1.818,76	1.873,32	1.929,52	1.987,41	2.047,03	2.108,44	2.171,69	2.236,85	2.303,95	2.373,07	2.444,26	2.517,59	2.593,12	2.670,91



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná
CNPJ 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 – Fone 043.3125.20.00
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

CARGO: MOTORISTA - E

NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
	3 anos	5 anos	7 anos	9 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe A - Fund Incompleto	1.461,54	1.505,39	1.550,55	1.597,07	1.644,98	1.694,33	1.745,16	1.797,52	1.851,44	1.906,98	1.964,19	2.023,12	2.083,81	2.146,33	2.210,72	2.277,04	2.345,35
Classe B - Fund Completo	1.607,70	1.655,93	1.705,61	1.756,78	1.809,48	1.863,76	1.919,68	1.977,27	2.036,59	2.097,68	2.160,61	2.225,43	2.292,20	2.360,96	2.431,79	2.504,74	2.579,89
Classe C - Ensino Médio	1.748,47	1.821,52	1.876,17	1.932,45	1.990,43	2.050,14	2.111,64	2.174,99	2.240,24	2.307,45	2.376,68	2.447,98	2.521,41	2.597,06	2.674,97	2.755,22	2.837,87

CARGO- OFICIAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL

NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
	3 anos	5 anos	7 anos	9 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe A - Fund Completo	1.252,48	1.290,06	1.328,76	1.368,62	1.409,68	1.451,97	1.495,53	1.540,40	1.586,61	1.634,21	1.683,23	1.733,73	1.785,74	1.839,32	1.894,49	1.951,33	2.009,87
Classe B - Ensino Médio	1.377,73	1.419,06	1.461,64	1.505,49	1.550,65	1.597,17	1.645,08	1.694,44	1.745,27	1.797,63	1.851,56	1.907,10	1.964,32	2.023,25	2.083,94	2.146,46	2.210,86
Classe C - Ensino Superior	1.515,51	1.560,97	1.607,80	1.656,03	1.705,72	1.756,89	1.809,59	1.863,88	1.919,80	1.977,39	2.036,71	2.097,81	2.160,75	2.225,57	2.292,34	2.361,11	2.431,94

CARGO: MECÂNICO

NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
	3 anos	5 anos	7 anos	9 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe A - Fund Completo	1.252,48	1.290,06	1.328,76	1.368,62	1.409,68	1.451,97	1.495,53	1.540,40	1.586,61	1.634,21	1.683,23	1.733,73	1.785,74	1.839,32	1.894,49	1.951,33	2.009,87
Classe B - Ensino Médio	1.377,73	1.419,06	1.461,64	1.505,49	1.550,65	1.597,17	1.645,08	1.694,44	1.745,27	1.797,63	1.851,56	1.907,10	1.964,32	2.023,25	2.083,94	2.146,46	2.210,86
Classe C - Ensino Superior	1.515,51	1.560,97	1.607,80	1.656,03	1.705,72	1.756,89	1.809,59	1.863,88	1.919,80	1.977,39	2.036,71	2.097,81	2.160,75	2.225,57	2.292,34	2.361,11	2.431,94

CARGO: ELETRICISTA

NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
	3 anos	5 anos	7 anos	9 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe A - Fund Completo	1.252,48	1.290,06	1.328,76	1.368,62	1.409,68	1.451,97	1.495,53	1.540,40	1.586,61	1.634,21	1.683,23	1.733,73	1.785,74	1.839,32	1.894,49	1.951,33	2.009,87
Classe B - Ensino Médio	1.377,73	1.419,06	1.461,64	1.505,49	1.550,65	1.597,17	1.645,08	1.694,44	1.745,27	1.797,63	1.851,56	1.907,10	1.964,32	2.023,25	2.083,94	2.146,46	2.210,86
Classe C - Ensino Superior	1.515,51	1.560,97	1.607,80	1.656,03	1.705,72	1.756,89	1.809,59	1.863,88	1.919,80	1.977,39	2.036,71	2.097,81	2.160,75	2.225,57	2.292,34	2.361,11	2.431,94



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná
CNPJ 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 – Fone 043.3125.20.00
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS

NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
	3 anos	5 anos	7 anos	9 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe A - Fund Incompleto	1.289,58	1.328,27	1.368,11	1.409,16	1.451,43	1.494,97	1.539,82	1.586,02	1.633,60	1.682,61	1.733,09	1.785,08	1.838,63	1.893,79	1.950,60	2.009,12	2.069,39
Classe B - Fund Completo	1.418,54	1.461,09	1.504,92	1.550,07	1.596,57	1.644,47	1.693,81	1.744,62	1.796,96	1.850,87	1.906,39	1.963,59	2.022,49	2.083,17	2.145,66	2.210,03	2.276,33
Classe C - Ensino Médio	1.560,39	1.607,20	1.655,42	1.705,08	1.756,23	1.808,92	1.863,19	1.919,08	1.976,65	2.035,95	2.097,03	2.159,94	2.224,74	2.291,48	2.360,23	2.431,04	2.503,97

CARGO: VIGIA

NÍVEL	7	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
	3 anos	5 anos	7 anos	9 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe A - Fund Incompleto	1.228,14	1.264,99	1.302,94	1.342,02	1.382,28	1.423,75	1.466,47	1.510,46	1.555,77	1.602,45	1.650,52	1.700,03	1.751,04	1.803,57	1.857,67	1.913,40	1.970,81
Classe B - Fund Completo	1.350,96	1.391,48	1.433,23	1.476,23	1.520,51	1.566,13	1.613,11	1.661,50	1.711,35	1.762,69	1.815,57	1.870,04	1.926,14	1.983,92	2.043,44	2.104,74	2.167,89
Classe C - Ensino Médio	1.486,05	1.530,63	1.576,55	1.623,85	1.672,56	1.722,74	1.774,42	1.827,66	1.882,48	1.938,96	1.997,13	2.057,04	2.118,75	2.182,32	2.247,79	2.315,22	2.384,68

CARGO: PEDREIRO

NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
	3 anos	5 anos	7 anos	9 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe A - Fund Incompleto	1.228,14	1.264,99	1.302,94	1.342,02	1.382,28	1.423,75	1.466,47	1.510,46	1.555,77	1.602,45	1.650,52	1.700,03	1.751,04	1.803,57	1.857,67	1.913,40	1.970,81
Classe B - Fund Completo	1.350,96	1.391,48	1.433,23	1.476,23	1.520,51	1.566,13	1.613,11	1.661,50	1.711,35	1.762,69	1.815,57	1.870,04	1.926,14	1.983,92	2.043,44	2.104,74	2.167,89
Classe C - Ensino Médio	1.486,05	1.530,63	1.576,55	1.623,85	1.672,56	1.722,74	1.774,42	1.827,66	1.882,48	1.938,96	1.997,13	2.057,04	2.118,75	2.182,32	2.247,79	2.315,22	2.384,68

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)

NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
	3 anos	5 anos	7 anos	9 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe A - Fund Incompleto	1.228,14	1.264,99	1.302,94	1.342,02	1.382,28	1.423,75	1.466,47	1.510,46	1.555,77	1.602,45	1.650,52	1.700,03	1.751,04	1.803,57	1.857,67	1.913,40	1.970,81
Classe B - Fund Completo	1.350,96	1.391,48	1.433,23	1.476,23	1.520,51	1.566,13	1.613,11	1.661,50	1.711,35	1.762,69	1.815,57	1.870,04	1.926,14	1.983,92	2.043,44	2.104,74	2.167,89
Classe C - Ensino Médio	1.486,05	1.530,63	1.576,55	1.623,85	1.672,56	1.722,74	1.774,42	1.827,66	1.882,48	1.938,96	1.997,13	2.057,04	2.118,75	2.182,32	2.247,79	2.315,22	2.384,68



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná
CNPJ 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 – Fone 043.3125.20.00
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

CARGO:AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)

NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
	3 anos	5 anos	7 anos	9 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe A - Fund Incompleto	1.228,14	1.264,99	1.302,94	1.342,02	1.382,28	1.423,75	1.466,47	1.510,46	1.555,77	1.602,45	1.650,52	1.700,03	1.751,04	1.803,57	1.857,67	1.913,40	1.970,81
Classe B - Fund Completo	1.350,96	1.391,48	1.433,23	1.476,23	1.520,51	1.566,13	1.613,11	1.661,50	1.711,35	1.762,69	1.815,57	1.870,04	1.926,14	1.983,92	2.043,44	2.104,74	2.167,89
Classe C - Ensino Médio	1.486,05	1.530,63	1.576,55	1.623,85	1.672,56	1.722,74	1.774,42	1.827,66	1.882,48	1.938,96	1.997,13	2.057,04	2.118,75	2.182,32	2.247,79	2.315,22	2.384,68

CARGO:GUARDA MUNICIPAL

NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
	3 anos	5 anos	7 anos	9 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe A - Fund completo	1.258,49	1.296,25	1.335,14	1.375,19	1.416,44	1.458,94	1.502,71	1.547,79	1.594,22	1.642,05	1.691,31	1.742,05	1.794,31	1.848,14	1.903,58	1.960,69	2.019,51
Classe B - Ensino Médio	1.384,34	1.425,87	1.468,65	1.512,71	1.558,09	1.604,83	1.652,98	1.702,57	1.753,64	1.806,25	1.860,44	1.916,25	1.973,74	2.032,95	2.093,94	2.156,76	2.221,46
Classe C - Ensino Superior	1.522,78	1.568,46	1.615,51	1.663,98	1.713,90	1.765,32	1.818,27	1.872,82	1.929,01	1.986,88	2.046,48	2.107,88	2.171,12	2.236,25	2.303,34	2.372,44	2.443,61

CARGO:INSTRUTOR DE CORTE E COSTURA

NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
	3 anos	5 anos	7 anos	9 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe A - Fund Incompleto	1.228,14	1.264,99	1.302,94	1.342,02	1.382,28	1.423,75	1.466,47	1.510,46	1.555,77	1.602,45	1.650,52	1.700,03	1.751,04	1.803,57	1.857,67	1.913,40	1.970,81
Classe B - Fund Completo	1.350,96	1.391,48	1.433,23	1.476,23	1.520,51	1.566,13	1.613,11	1.661,50	1.711,35	1.762,69	1.815,57	1.870,04	1.926,14	1.983,92	2.043,44	2.104,74	2.167,89
Classe C - Ensino Médio	1.486,05	1.530,63	1.576,55	1.623,85	1.672,56	1.722,74	1.774,42	1.827,66	1.882,48	1.938,96	1.997,13	2.057,04	2.118,75	2.182,32	2.247,79	2.315,22	2.384,68

CARGO: GARI

NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
	3 anos	5 anos	7 anos	9 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe A - Fund Incompleto	1.228,14	1.264,99	1.302,94	1.342,02	1.382,28	1.423,75	1.466,47	1.510,46	1.555,77	1.602,45	1.650,52	1.700,03	1.751,04	1.803,57	1.857,67	1.913,40	1.970,81
Classe B - Fund Completo	1.350,96	1.391,48	1.433,23	1.476,23	1.520,51	1.566,13	1.613,11	1.661,50	1.711,35	1.762,69	1.815,57	1.870,04	1.926,14	1.983,92	2.043,44	2.104,74	2.167,89
Classe C - Ensino Médio	1.486,05	1.530,63	1.576,55	1.623,85	1.672,56	1.722,74	1.774,42	1.827,66	1.882,48	1.938,96	1.997,13	2.057,04	2.118,75	2.182,32	2.247,79	2.315,22	2.384,68



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná
CNPJ 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 – Fone 043.3125.20.00
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº. 662/2021 TABELA DE CARGOS E SALÁRIOS

ALTERA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº. 172/2006

EMPREGO	Nº DE VAGAS	CARGA HORARIA	ESCOLARIDADE	VENCIMENTOS
MÉDICO	1	40H	Ensino Superior completo	R\$ 7.957,43
DENTISTA	1	40H	Ensino Superior completo	R\$ 2.604,52
ENFERMEIRO (A) PADRÃO	1	40H	Ensino Superior completo	R\$ 3006,49
TÉCNICO (A) ENFERMAGEM	1	40H	Ensino Médio Completo+Técnico enfermagem	R\$ 1.315,37
TÉCNICO (A) EM HIGIENE DENTAL	1	40H	Ensino Médio Completo+Técnico na área	R\$ 1.228,13
AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTÁRIO	1	40H	Ensino Médio Completo+Técnico na área	R\$ 1.228,13
AGENTE DE VIGILÂNCIA DE SAÚDE	2	40H	Ensino Médio Completo	R\$ 1.248,32
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	12	40H	Ensino Médio Completo	R\$ 1.562,73



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná
CNPJ 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 – Fone 043.3125.20.00
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

ANEXO III DA LEI MUNICIPAL Nº. 662/2021 TABELA DE CARGOS E SALÁRIOS

ALTERA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº. 340/2013				
Denominação do Cargo	Carga Horária Semanal	Número de Cargos	Grau de Escolaridade	Remuneração Mensal
Assistente Social	30 hrs.	1	Ensino Superior com registro no órgão da classe	R\$ 3006,49
Psicólogo	40 hrs.	1	Ensino Superior com registro no órgão da classe	R\$ 3006,49
Auxiliar administrativo	40 hrs	1	Ensino Médio Completo	R\$ 1.289,58
Operador de Bolsa Família	40 hrs	1	Ensino Médio Completo	R\$ 1.254,02
Educador Social	40 hrs	1	Ensino Médio Completo	R\$ 1.254,02
Pedagoga	40hrs	1	Ensino Superior	R\$ 3006,49
Coordenador do CRAS	40hrs	1	Ensino Superior	R\$ 3006,49



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná
CNPJ 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 – Fone 043.3125.20.00
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

ANEXO IV DA LEI MUNICIPAL Nº. 662/2021 TABELA DE VENCIMENTOS DO PROFESSOR

(ALTERA O ANEXO III DA LEI 475/2016)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA ESTADO DO PARANÁ ANEXO III - DA LEI MUNICIPAL N. 475/2016 TABELA DE VENCIMENTOS DO PROFESSOR 20 HORAS														
PROGRESSÕES ENTRE AS CLASSES (04%) A: MAGISTÉRIO R\$ 1.396,55 B: LICENCIATURA PLENA = 10% SOBRE A C: PÓS GRADUAÇÃO = 10% SOBRE B														
PROGRESSÃO ENTRE AS REFERÊNCIAS DE CLASSE = 04%														
	GARGO - PROFESSOR - 20 HORAS SEMANAIS													
NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
Magistério	1.396,55	1.452,42	1.510,51	1.570,93	1.633,77	1.699,12	1.767,09	1.837,77	1.911,28	1.987,73	2.067,24	2.149,93	2.235,93	2.325,37
Graduação	1.536,21	1.597,66	1.661,56	1.728,03	1.797,15	1.869,03	1.943,80	2.021,55	2.102,41	2.186,51	2.273,97	2.364,92	2.459,52	2.557,90
Pós Graduação	1.689,83	1.757,42	1.827,72	1.900,83	1.976,86	2.055,94	2.138,18	2.223,70	2.312,65	2.405,16	2.501,36	2.601,42	2.705,47	2.813,69



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná
CNPJ 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 – Fone 043.3125.20.00
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

ANEXO IV DA LEI MUNICIPAL Nº. 662/2021 TABELA DE VENCIMENTOS DO PROFESSOR

(ALTERA O ANEXO III DA LEI 475/2016)

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



LEI Nº. 663-2021.

EMENTA: Dispõe sobre a aquisição e distribuição
de vacinas pelo Município de Cruzmaltina – PR

O **Prefeito Municipal**, NATAL CASAVECHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas Lei Orgânica Municipal, Pela Lei Federal n 14.125/2021, e pela Constituição da República Federativa do Brasil, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei Nº 05/2021, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir e a dispensar à respectiva população vacinas para o enfrentamento da pandemia da Covid-19 na hipótese de descumprimento, pela União, do Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19, ou caso este não proveja cobertura imunológica tempestiva e suficiente contra a doença.

§ 1º A aquisição prevista no caput deste artigo fica condicionada à prévia aprovação das vacinas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa.

§ 2º Inexistindo vacinas nas condições estabelecidas pelo § 1º, ou se, após submissão do pedido, a Anvisa não expedir autorização competente em até 72 (setenta e duas) horas, fica o Município autorizado a importar e distribuir vacinas registradas em autoridades sanitárias estrangeiras e autorizadas à distribuição comercial nos respectivos países, conforme o art. 3º, VIII, a, e § 7º-A, da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, ou, ainda, quaisquer outras que vierem a ser autorizadas para uso emergencial ou autorizadas excepcionalmente para importação, nos termos do art. 13, § 3º, da Lei Federal nº 14.124, de 10 de março de 2021.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



Art. 2º Para a utilização das vacinas adquiridas nos termos desta lei deverá ser obedecido o Plano de Vacinação Contra a Covid-19 do Município de Cruzmaltina- PR.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar livremente os créditos constantes da Lei Orçamentária Anual vigente, créditos suplementares, adicionais ou extraordinários, entre qualquer unidade orçamentária do Município de qualquer natureza de despesa, a fim de garantir a execução dos objetivos desta Lei, desde que mantida a finalidade da aplicação do recurso, podendo, inclusive, alterar função, subfunção e programa, resguardadas as aplicações vinculadas definidas nas demais normas.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Cruzmaltina, 29 de Março de 2021.

NATAL CASAVECHIA

PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná
CNPJ 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 – Fone 043.3125.20.00
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

LEI 664-2021

“Súmula. Concede recomposição de 4,52% (quatro vírgula cinquenta e dois por cento) nos vencimentos dos servidores efetivos do Poder Legislativo do Município de Cruzmaltina; altera o Anexo III, da Lei Municipal nº 596/2019 e dá outras providências”

O Prefeito do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, Sr. Natal Casavechia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara aprovou e sanciona a seguinte

LEI

Art.1º. Fica concedida recomposição nos vencimentos dos servidores efetivos do Poder Legislativo Municipal, no percentual de 4,52% (quatro vírgula cinquenta e dois por cento), correspondente à incorporação do índice inflacionário IPCA do período de janeiro de 2020 a dezembro de 2020.

Parágrafo único. Os valores da Tabela de Vencimentos dos Servidores Efetivos do Poder Legislativo Municipal, Anexo III, da Lei Municipal nº 596/2019, ficam acrescidos do percentual previsto neste artigo e passa a ter redação conforme Anexo I desta Lei.

Art.2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art.3º. “Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/03/2021, e revoga as disposições em contrário.”

Cruzmaltina, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e vinte e um.

NATAL CASAVECHIA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná
CNPJ 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 – Fone 043.3125.20.00
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

ANEXO I DA LEI Nº 664/2021

Altera o Anexo III da Lei Municipal nº 596/2019

CARGOS DO GRUPO PROFISSIONAL

CARGO - CONTADOR - 20 HORAS SEMANAIS

NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
INICIAL	3 ANOS	5 ANOS	7 ANOS	9 ANOS	11 ANOS	13 ANOS	15 ANOS	17 ANOS	19 ANOS	21 ANOS	23 ANOS	25 ANOS	27 ANOS	29 ANOS	
Classe A - Ensino Superior	3.186,68	3.569,08	3.997,37	4.477,05	5.014,30	5.616,02	6.289,94	7.044,73	7.890,10	8.836,91	9.897,34	11.085,02	12.415,22	13.905,05	15.573,66
Classe B - Pós-Graduação	3.505,35	3.925,99	4.397,11	4.924,76	5.515,73	6.177,62	6.918,93	7.749,21	8.679,11	9.720,60	10.887,08	12.193,52	13.656,75	15.295,56	17.131,02
Classe C - Mestrado	3.855,88	4.318,59	4.836,82	5.417,24	6.067,30	6.795,38	7.610,83	8.524,13	9.547,02	10.692,66	11.975,78	13.412,88	15.022,42	16.825,11	18.844,13

CARGO - PROCURADOR JURIDICO - 20 HORAS SEMANAIS

NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	INICIAL	3 ANOS	5 ANOS	7 ANOS	9 ANOS	11 ANOS	13 ANOS	15 ANOS	17 ANOS	19 ANOS	21 ANOS	23 ANOS	25 ANOS	27 ANOS	29 ANOS
Classe A - Ensino Superior	3.186,68	3.569,08	3.997,37	4.477,05	5.014,30	5.616,02	6.289,94	7.044,73	7.890,10	8.836,91	9.897,34	11.085,02	12.415,22	13.905,05	15.573,66
Classe B - Pós-Graduação	3.505,35	3.925,99	4.397,11	4.924,76	5.515,73	6.177,62	6.918,93	7.749,21	8.679,11	9.720,60	10.887,08	12.193,52	13.656,75	15.295,56	17.131,02
Classe C - Mestrado	3.855,88	4.318,59	4.836,82	5.417,24	6.067,30	6.795,38	7.610,83	8.524,13	9.547,02	10.692,66	11.975,78	13.412,88	15.022,42	16.825,11	18.844,13



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná
CNPJ 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 – Fone 043.3125.20.00
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

CARGOS DO GRUPO SEMI-PROFISSIONAL

CARGO- OFICIAL ADMINISTRATIVO - 40 HORAS SEMANAIS

NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	INICIAL	3 ANOS	5 ANOS	7 anos	9 ANOS	11 ANOS	13 ANOS	15 ANOS	17 ANOS	19 ANOS	21 ANOS	23 ANOS	25 ANOS	27 ANOS	29 ANOS
Classe A - Ensino Médio	1.593,36	1.784,56	1.998,70	2.238,55	2.507,18	2.808,04	3.145,00	3.522,40	3.945,09	4.418,50	4.948,72	5.542,57	6.207,67	6.952,59	7.786,91
Classe B - Graduação	1.752,69	1.963,01	2.198,58	2.462,40	2.757,89	3.088,84	3.459,50	3.874,64	4.339,60	4.860,35	5.443,59	6.096,82	6.828,44	7.647,85	8.565,60
Classe C - Pós Graduação	1.927,96	2.199,31	2.418,43	2.708,64	3.033,68	3.397,72	3.805,45	4.262,10	4.773,56	5.346,38	5.987,95	6.706,50	7.511,28	8.412,64	9.422,16

CARGO- AUXILIAR DE CONTABILIDADE - 40 HORAS

NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	INICIAL	3 ANOS	5 ANOS	7 ANOS	9 ANOS	11 ANOS	13 ANOS	15 ANOS	17 ANOS	19 ANOS	21 ANOS	23 ANOS	25 ANOS	27 ANOS	29 ANOS
Classe A - Ensino Médio	1.593,36	1.784,56	1.998,70	2.238,55	2.507,18	2.808,04	3.145,00	3.522,40	3.945,09	4.418,50	4.948,72	5.542,57	6.207,67	6.952,59	7.786,91
Classe B - Graduação	1.752,69	1.963,01	2.198,58	2.462,40	2.757,89	3.088,84	3.459,50	3.874,64	4.339,60	4.860,35	5.443,59	6.096,82	6.828,44	7.647,85	8.565,60
Classe C - Pós Graduação	1.927,96	2.199,31	2.418,43	2.708,64	3.033,68	3.397,72	3.805,45	4.262,10	4.773,56	5.346,38	5.987,95	6.706,50	7.511,28	8.412,64	9.422,16

CARGO- SECRETARIA - 40 HORAS

NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
INICIAL	3 ANOS	5 ANOS	7 ANOS	9 ANOS	11 ANOS	13 ANOS	15 ANOS	17 ANOS	19 ANOS	21 ANOS	23 ANOS	25 ANOS	27 ANOS	29 ANOS	31 ANOS
Classe A - Ensino Médio	1.179,26	1.320,77	1.479,26	1.656,77	1.855,58	2.078,25	2.327,64	2.606,96	2.919,80	3.270,17	3.662,59	4.102,11	4.594,36	5.145,68	5.763,16
Classe B - Graduação	1.297,18	1.452,85	1.627,19	1.822,45	2.041,14	2.286,08	2.560,41	2.867,66	3.211,78	3.597,19	4.028,85	4.512,32	5.053,79	5.660,25	6.339,48
Classe C - Pós Graduação	1.426,90	1.598,13	1.789,91	2.004,89	2.245,26	2.514,69	2.816,45	3.154,42	3.532,96	3.956,91	4.431,74	4.963,55	5.559,17	6.226,27	6.973,43

CARGOS DO GRUPO SERVIÇOS GERAIS

CARGO- CARGO- MOTORISTA - HABILITAÇÃO "B" - 40 HORAS SEMANAIS

NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	INICIAL	3 ANOS	5 ANOS	7 anos	9 ANOS	11 ANOS	13 ANOS	15 ANOS	17 ANOS	19 ANOS	21 ANOS	23 ANOS	25 ANOS	27 ANOS	29 ANOS
Classe A - Ensino Fundamental	1179,2574	1320,7682	1479,2604	1656,7717	1855,5843	2078,2544	2327,6449	2606,9623	2919,7978	3270,1735	3662,5943	4102,1057	4594,3583	5145,6813	5763,1631
Classe B - Ensino Médio	1297,1831	1452,8451	1627,1865	1822,4488	2041,1427	2286,0798	2560,4094	2867,6585	3211,7776	3597,1909	4028,8538	4512,3162	5053,7942	5660,2495	6339,4794
Classe C - Graduação	1426,9014	1598,1296	1789,9051	2004,6937	2245,2577	2514,6878	2816,4503	3154,4244	3532,9553	3956,9141	4431,7391	4963,5478	5559,1736	6226,2744	6973,4273

CARGO- AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	INICIAL	3 ANOS	5 ANOS	7 anos	9 ANOS	11 ANOS	13 ANOS	15 ANOS	17 ANOS	19 ANOS	21 ANOS	23 ANOS	25 ANOS	27 ANOS	29 ANOS
Classe A - Ensino Fundamental	1179,2574	1320,7682	1479,2604	1656,7717	1855,5843	2078,2544	2327,6449	2606,9623	2919,7978	3270,1735	3662,5943	4102,1057	4594,3583	5145,6813	5763,1631
Classe B - Ensino Médio	1297,1831	1452,8451	1627,1865	1822,4488	2041,1427	2286,0798	2560,4094	2867,6585	3211,7776	3597,1909	4028,8538	4512,3162	5053,7942	5660,2495	6339,4794
Classe C - Graduação	1426,9014	1598,1296	1789,9051	2004,6937	2245,2577	2514,6878	2816,4503	3154,4244	3532,9553	3956,9147	4431,7391	4963,5478	5559,1736	6226,2744	6973,4273



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Pág. 1/1

Estado do Paraná

CNPJ 01.615.393/0001-00

Exercício: 2021

Decreto nº 44/2021 de 05/03/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CRUZMALTINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 648/2020 de 22/10/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
07.004	DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO		
07.004.04.123.0006.2.007.	Atividades de Licitação, Compras e Patrimonio		
106 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00	
Total Suplementação:			30.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
07.004	DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO		
07.004.04.123.0006.2.007.	Atividades de Licitação, Compras e Patrimonio		
105 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00	
Total Redução:			30.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CRUZMALTINA, em 05 de março de 2021.

Natal Casavechia
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Pág. 1/1

Estado do Paraná

CNPJ 01.615.393/0001-00

Exercício: 2021

Decreto nº 48/2021 de 29/03/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CRUZMALTINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 648/2020 de 22/10/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 38.253,26 (trinta e oito mil duzentos e cinquenta e três reais e vinte e seis centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

09.001.10.301.0008.2.021. Atividades de Atenção Básica

157 - 3.1.90.94.00.00 01303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

38.253,26

Total Suplementação: 38.253,26

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):

303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CRUZMALTINA, em 29 de março de 2021.

Natal Casavechia
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

CGC 01.615.393/0001-00

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-00 - CRUZMALTINA -PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **NATAL CASAVECHIA**, DE ACORDO COM A LEI 866/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES. HOMOLOGA DE ADJUDICAÇÃO A MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **15/2021**, P. M. CRUZMALTINA DECLARANDO OFICIALMENTE, A EMPRESA **EXTINTORES REI EIRELI ME**, COM ENDEREÇO NA RUA CATANDUVA Nº 1120, CEP-86.805-060, APUCARANA-PR, INSCRITA NO CNPJ 20.118.518/0001-31, NA IMPORTANCIA DE **R\$ 4.813,00(QUATRO MIL OITOCENTOS E TREZE REAIS)**, APTA A **AQUISIÇÃO DE EXTINTORES E RECARGA PARA PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO**

CRUZMALTINA, 29 DE MARÇO DE 2021

NATAL CASAVECHIA
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.615.393/0001-00

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40 CEP – 86.855.000 - CRUZMALTINA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2021

DISPENSA Nº 15/2.021

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA
CNPJ Nº 01.615.393/0001-00

CONTRATADO: EXTINTORES REI EIRELI-ME
RUA CATANDUVA Nº 1.120, CEP-86.805-060, APUCARANA-PR
CNPJ 20.118.518/0001-31
IMPORTANCIA DE **R\$ 4.813,00 (QUATRO MIL OITOCENTOS E TREZE REAIS)**

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

DOTAÇÃO:

02.002.06.181.0019.2.090.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.04.122.0005.2.004.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
10.002.08.244.0013.2.077.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
10.002.08.244.0013.2.077.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
10.002.08.244.0013.2.077.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
10.003.14.243.0009.6.002.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
11.002.12.361.0010.2.030.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
11.002.12.361.0010.2.030.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
11.002.12.361.0010.2.030.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
11.002.12.361.0010.2.034.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
11.002.12.361.0010.2.034.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
11.002.12.361.0010.2.034.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
11.002.12.361.0010.2.034.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
11.002.12.361.0010.2.034.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
11.003.12.365.0010.2.045.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
11.003.12.365.0010.2.045.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
11.003.12.365.0010.2.045.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
11.003.12.365.0010.2.055.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
11.003.12.365.0010.2.055.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
11.003.12.365.0010.2.055.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
15.004.27.812.0011.2.037.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
16.005.13.392.0016.2.092.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.615.393/0001-00

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40 CEP – 86.855.000 - CRUZMALTINA

EXECUÇÃO: AQUISIÇÃO DE EXTINTORES E RECARGA PARA PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO.

VIGÊNCIA: ATÉ 29 DE MARÇO DE 2.022

CRUZMALTINA, 29 DE MARÇO DE 2021

LAURINDA GOMES DE LIMA
PRESIDENTA

NATAL CASAVECHIA
PREFEITO MUNICIPAL

RENATA MOREIRA FERREIRA DE CASTRO
MEMBRA



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	17.630.868,20	17.630.868,20	3.371.642,00	19,12	3.371.642,00	19,12	14.259.226,20
RECEITAS CORRENTES	17.465.105,20	17.465.105,20	3.371.642,00	19,31	3.371.642,00	19,31	14.093.463,20
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	691.655,00	691.655,00	140.941,82	20,38	140.941,82	20,38	550.713,18
Impostos	623.801,00	623.801,00	125.884,85	20,18	125.884,85	20,18	497.916,15
Taxas	67.854,00	67.854,00	15.056,97	22,19	15.056,97	22,19	52.797,03
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	150.000,00	150.000,00	29.202,45	19,47	29.202,45	19,47	120.797,55
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação Profissional	150.000,00	150.000,00	29.202,45	19,47	29.202,45	19,47	120.797,55
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	342.800,00	342.800,00	18.253,98	5,32	18.253,98	5,32	324.546,02
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	200,00	0,00	200,00	0,00	-200,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	342.800,00	342.800,00	18.053,98	5,27	18.053,98	5,27	324.746,02
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	10.300,00	10.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.300,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.300,00	10.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.300,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.270.350,20	16.270.350,20	3.180.847,09	19,55	3.180.847,09	19,55	13.089.503,11
Transferências da União e de suas Entidades	9.800.398,60	9.800.398,60	1.967.982,11	20,08	1.967.982,11	20,08	7.832.416,49
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	4.930.309,60	4.930.309,60	893.664,79	18,13	893.664,79	18,13	4.036.644,81
Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.539.642,00	1.539.642,00	319.200,19	20,73	319.200,19	20,73	1.220.441,81
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	2.396,66	0,00	2.396,66	0,00	-2.396,66
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	2.396,66	0,00	2.396,66	0,00	-2.396,66
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	165.763,00	165.763,00	0,00	0,00	0,00	0,00	165.763,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	115.763,00	115.763,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.763,00
Alienação de Bens Móveis	115.763,00	115.763,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.763,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

www.elotech.com.br

Continua Página: 1



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	17.630.868,20	17.630.868,20	3.371.642,00	19,12	3.371.642,00	19,12	14.259.226,20
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	17.630.868,20	17.630.868,20	3.371.642,00	19,12	3.371.642,00	19,12	14.259.226,20
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	17.630.868,20	17.630.868,20	3.371.642,00	19,12	3.371.642,00	19,12	14.259.226,20
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	0,00	0,00	-	-	0,00	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	-	0,00	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	16.525.900,47	16.525.900,47	2.469.521,98	2.469.521,98	14.056.378,49	1.558.965,40	1.558.965,40	14.966.935,07	1.430.485,76
DESPESAS CORRENTES	15.877.438,49	15.877.438,49	2.383.518,72	2.383.518,72	13.493.919,77	1.539.070,32	1.539.070,32	14.338.368,17	1.410.590,68
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.768.087,76	8.768.087,76	1.117.426,27	1.117.426,27	7.650.661,49	1.098.776,27	1.098.776,27	7.669.291,49	1.010.536,98
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	32.315,24	32.315,24	12.150,00	12.150,00	20.165,24	1.630,81	1.630,81	30.684,43	1.630,81
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.077.055,49	7.077.055,49	1.253.942,45	1.253.942,45	5.823.113,04	438.663,24	438.663,24	6.638.392,25	398.422,89
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	7.077.055,49	7.077.055,49	1.253.942,45	1.253.942,45	5.823.113,04	438.663,24	438.663,24	6.638.392,25	398.422,89
DESPESAS DE CAPITAL	473.461,98	473.461,98	86.003,26	86.003,26	387.458,72	19.895,08	19.895,08	453.566,90	19.895,08
INVESTIMENTOS	351.146,74	351.146,74	8.903,26	8.903,26	342.243,48	0,00	0,00	351.146,74	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	122.315,24	122.315,24	77.100,00	77.100,00	45.215,24	19.895,08	19.895,08	102.420,16	19.895,08
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	175.000,00	175.000,00	0,00	0,00	175.000,00	0,00	0,00	175.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	16.525.900,47	16.525.900,47	2.469.521,98	2.469.521,98	14.056.378,49	1.558.965,40	1.558.965,40	14.966.935,07	1.430.485,76
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	16.525.900,47	16.525.900,47	2.469.521,98	2.469.521,98	14.056.378,49	1.558.965,40	1.558.965,40	14.966.935,07	1.430.485,76
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	902.120,02	-	-	1.812.676,60	-	1.941.156,24
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	16.525.900,47	16.525.900,47	2.469.521,98	3.371.642,00	-	1.558.965,40	3.371.642,00	-	3.371.642,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, emitido em 25/mar/2021 às 15h e 28m.

www.elotech.com.br

Continua Página: 2



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



**MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO**

Natal Casavechia
PREFEITO

JAQUELINE DE PAULA SIQUEIRA DA
COSTA
CONTADORA

ANDRESSA DOS REIS ROMANOSKI
BATISTELLA
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

JHONNY PORFIRIO
CONTROLE INTERNO



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00

MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
3/2.020 A 2/2.021

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	3 / 2.020	4 / 2.020	5 / 2.020	6 / 2.020	7 / 2.020	8 / 2.020	9 / 2.020	10 / 2.020	11 / 2.020	12 / 2.020	1 / 2.021	2 / 2.021		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.470.854,82	1.395.060,14	1.341.903,19	1.508.973,34	2.167.139,39	1.509.350,24	1.583.048,21	1.676.624,49	1.762.237,29	2.421.022,16	1.901.451,19	2.140.862,84	20.920.114,30	20.556.110,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	28.548,46	27.050,51	45.422,75	37.388,77	90.191,87	40.805,26	36.384,55	58.018,76	78.135,34	102.487,38	39.122,92	101.818,90	885.375,47	691.455,00
ITPU	1.146,74	835,61	920,24	245,00	272,53	313,31	64,47	500,00	2.360,49	30.922,21	8.401,50	2.300,25	46.707,00	120.396,00
ISS	6.126,81	8.065,84	13.980,46	15.746,48	19.695,27	25.363,31	11.124,89	43.684,41	20.825,00	45.110,16	5.262,99	8.837,20	211.851,00	119.997,00
ITBI	10.334,52	1.659,11	14.590,75	5.277,20	51.409,40	2.921,80	12.336,16	1.194,18	32.453,03	8.858,12	16.168,84	73.516,74	230.928,85	231.758,00
IRRF	9.526,69	9.506,19	10.274,07	14.581,53	11.699,27	11.186,66	10.911,03	10.845,97	11.451,95	17.015,83	1.291,86	127.858,66	151.650,00	151.650,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.393,70	6.903,76	5.631,13	1.437,66	6.909,20	1.000,18	1.947,53	1.985,02	3.301,87	581,06	7.917,43	46.027,83	47.854,00	67.854,00
Contribuições	11.500,65	14.919,06	12.724,64	11.264,62	11.255,37	13.790,93	11.560,68	13.907,27	11.525,37	14.796,77	15.647,26	15.555,19	162.254,79	150.000,00
Receita Patrimonial	9.699,74	7.261,55	6.003,17	5.526,19	4.757,92	6.945,37	31.705,89	3.403,51	3.317,97	3.936,19	15.148,53	3.105,45	100.151,48	342.800,00
Recebimentos de Aplicação Financeira	9.699,74	7.101,55	6.003,17	5.526,19	4.637,92	6.843,37	31.605,89	3.383,51	3.217,97	3.836,19	15.048,53	3.005,45	99.151,48	342.800,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	100,00	0,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	1.000,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.421.475,17	1.345.407,22	1.276.830,63	1.512.328,76	2.058.491,23	1.447.351,68	1.500.940,73	1.600.721,95	1.648.856,41	2.301.851,82	1.831.512,72	2.020.000,40	19.965.776,72	19.361.355,00
Cota-Parte do FPM	682.979,69	669.471,29	699.443,93	569.386,31	981.564,10	623.513,17	502.245,34	675.819,51	895.747,58	1.333.628,82	972.871,93	1.275.188,43	9.883.862,30	10.515.000,00
Cota-Parte do ICMS	427.855,23	317.424,08	241.074,14	414.199,83	395.985,73	387.966,26	500.155,68	461.401,98	425.346,52	552.937,97	465.685,45	445.590,47	5.884.033,68	5.290.347,00
Cota-Parte do IPVA	56.845,41	124.630,00	9.368,73	9.208,94	8.293,25	6.243,33	13.899,22	6.758,31	11.095,78	6.744,04	125.743,57	43.999,62	309.135,10	266.254,00
Cota-Parte do ITR	379,45	44,86	40,98	308,93	46,47	564,42	14.462,41	57.039,34	10.063,78	15.102,74	9.396,48	713,27	108.372,13	115.763,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.044,00
Transferências LC 61/1989	9.864,60	5.262,99	5.247,53	4.719,06	5.668,51	6.556,21	7.701,05	8.813,54	9.661,14	10.161,03	8.184,00	6.760,99	84.609,05	70.616,00
Transferências do FUNDEB	112.815,69	101.162,28	83.232,57	90.792,00	114.086,36	105.084,07	122.017,96	123.642,94	126.031,31	143.428,89	175.912,51	142.257,68	1.448.905,31	1.539.642,00
Outras Transferências Correntes	135.134,90	212.584,02	239.426,75	423.712,39	552.426,17	317.325,20	340.469,69	267.196,33	160.896,26	238.729,32	73.518,78	105.438,94	3.066.856,15	1.526.689,00
Outras Receitas Correntes	410,80	462,00	522,00	465,00	463,00	463,00	510,38	463,00	400,00	0,00	19,76	2.376,90	6.555,84	0,00
DEDOÇÕES (II)	242.135,64	211.082,37	195.842,64	203.935,20	202.525,48	207.902,10	210.540,54	244.000,90	275.182,03	307.783,57	319.057,53	336.770,24	2.977.748,38	3.091.004,80
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	7.431,80	6.150,23	5.007,01	4.370,19	3.743,26	3.080,67	2.849,97	2.854,40	2.794,74	3.305,12	2.643,36	2.514,38	46.635,69	0,00
Acordo TCE-PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ICMS-PR	234.704,84	204.932,14	190.835,63	199.564,61	198.782,20	204.908,43	207.690,57	241.976,50	272.307,29	304.578,45	316.416,17	354.255,86	2.931.112,69	3.091.004,80
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I) - (II)	1.228.718,96	1.183.958,77	1.145.668,55	1.305.038,14	1.964.613,99	1.301.364,14	1.372.507,67	1.431.723,59	1.487.055,26	2.115.238,59	1.582.393,66	1.784.092,68	17.942.365,92	17.465.185,20
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE EMPENHO (V) = (III) - (IV)	1.228.718,96	1.183.958,77	1.145.668,55	1.305.038,14	1.964.613,99	1.301.364,14	1.372.507,67	1.431.723,59	1.487.055,26	2.115.238,59	1.582.393,66	1.784.092,68	17.942.365,92	17.465.185,20
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL CIVIL - (V) - (VI)	1.228.718,96	1.183.958,77	1.145.668,55	1.305.038,14	1.964.613,99	1.301.364,14	1.372.507,67	1.431.723,59	1.487.055,26	2.115.238,59	1.582.393,66	1.784.092,68	17.942.365,92	17.465.185,20

FONTE: Sistema Estado-Gestão Pública, Unidade Responsável: emitido em 25/04/2021 às 17h e 31m.

www.eletoch.com.br

Continua Página: 1



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
3/2.020 A 2/2.021

R\$ 1,00

Natal Casavechia
PREFEITO

JAQUELINE DE PAULA SIQUEIRA DA COSTA
CONTADORA

ANDRESSA DOS REIS ROMANOSKI BATISTELLA
SECRETARIA DE FINANÇAS

JHONNY PORTUÑO
CONTROLE INTERNO

www.elotech.com.br

Página: 2



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em reais

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2021
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	17.465.105,20	3.371.642,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	691.655,00	140.941,82
IPTU	120.396,00	11.222,42
ISS	119.997,00	14.120,28
ITBI	231.758,00	89.685,58
IRRF	151.650,00	10.856,57
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	67.854,00	15.056,97
Contribuições	150.000,00	29.202,45
Receita Patrimonial	342.800,00	18.253,98
Aplicações Financeiras (II)	342.800,00	18.053,98
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	200,00
Transferências Correntes	16.270.350,20	3.180.847,09
Cota-Parte do FPM	7.740.000,00	1.798.448,33
Cota-Parte do ICMS	4.232.277,60	728.715,97
Cota-Parte do IPVA	213.003,20	135.314,64
Cota-Parte do ITR	92.610,40	8.247,83
Transferências da LC 87/1996	29.635,20	0,00
Transferências da LC 61/1989	56.492,80	11.962,41
Transferências do FUNDEB	1.539.642,00	319.200,19
Outras Transferências Correntes	2.366.689,00	178.957,72
Demais Receitas Correntes	10.300,00	2.396,66
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	10.300,00	2.396,66
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	17.122.305,20	3.353.588,02
RECEITAS DE CAPITAL (V)	165.763,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	115.763,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	115.763,00	0,00
Transferências de Capital	50.000,00	0,00
Convênios	25.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	25.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	165.763,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	17.288.068,20	3.353.588,02

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	15.877.438,49	2.383.518,72	1.539.070,32	1.410.590,68	4.814,64	13.032,82	13.032,82
Pessoal e Encargos Sociais	8.768.067,76	1.117.426,27	1.098.776,27	1.010.536,98	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	32.315,24	12.150,00	1.630,81	1.630,81	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.077.055,49	1.253.942,45	438.663,24	398.422,89	4.814,64	13.032,82	13.032,82
Transferências Constitucionais e Legais	433.000,00	259.694,23	49.580,83	39.580,83	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	6.644.055,49	994.248,22	389.082,41	358.842,06	4.814,64	13.032,82	13.032,82
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	15.845.123,25	2.371.368,72	1.537.439,51	1.408.959,87	4.814,64	13.032,82	13.032,82
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	473.461,98	86.003,26	19.895,08	19.895,08	0,00	0,00	0,00
Investimentos	351.146,74	8.903,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	122.315,24	77.100,00	19.895,08	19.895,08	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	351.146,74	8.903,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

www.elotech.com.br

25/03/2021 Página: 1



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

Continuação

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)							Em reais
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	175.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	16.371.269,99	2.380.271,98	1.537.439,51	1.408.959,87	4.814,64	13.032,82	13.032,82
RESULTADO PRIM?RIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	1.926.780,69						
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO					VALOR CORRENTE		
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercicio de referência					0,00		
JUROS NOMINAIS					Até o Bimestre / 2021		
					VALOR INCORRIDO		
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)					18.053,98		
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)					1.630,81		
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)					1.943.203,86		
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL					VALOR CORRENTE		
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercicio de referência					0,00		
ABAIXO DA LINHA							
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL				SALDO			
				Em 31/Dez/2020 (a)	Até o Bimestre (b)		
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)				290.561,80	270.666,72		
DEDUÇÕES (XXIX)				6.464.269,66	8.171.948,00		
Disponibilidade de Caixa				6.464.269,66	8.171.948,00		
Disponibilidade de Caixa Bruta				6.545.211,57	8.376.554,91		
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)				80.941,91	204.606,91		
Demais Haveres Financeiros				0,00	0,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)				-6.173.707,86	-7.901.281,28		
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)				1.727.573,42			
AJUSTE METODOLÓGICO				Até o Bimestre / 2021			
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)				-123.665,00			
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)				0,00			
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)				0,00			
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)				0,00			
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)				0,00			
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)				0,00			
OUTROS AJUSTES (XXXVIII) = (XXVII - XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI)				91.965,44			
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)				1.943.203,86			
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)				1.926.780,69			
INFORMAÇÕES ADICIONAIS				PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				0,00			
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS				0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais				0,00			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS				0,00			

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, emitido em 25/mar/2021 às 15h e 33m.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

Continuação

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em reais

Natal Casavechia
PREFEITO

JAQUELINE DE PAULA SIQUEIRA DA
COSTA
CONTADORA

ANDRESSA DOS REIS ROMANOSKI
BATISTELLA
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

JHONNY PORFIRIO
CONTROLE INTERNO



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RS 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	623.801,00	623.801,00	125.884,85	20,18
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	120.396,00	120.396,00	11.222,42	9,32
1.1.1- IPTU	42.833,00	42.833,00	7.525,93	17,57
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	77.563,00	77.563,00	3.696,49	4,77
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	231.758,00	231.758,00	89.685,58	38,70
1.2.1- ITBI	231.525,00	231.525,00	89.685,58	38,74
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	233,00	233,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	119.997,00	119.997,00	14.120,28	11,77
1.3.1- ISS	119.763,00	119.763,00	14.120,28	11,79
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	234,00	234,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	151.650,00	151.650,00	10.856,57	7,16
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	16.295.024,00	16.295.024,00	3.353.361,21	20,58
2.1- Cota-Parte FPM	10.515.000,00	10.515.000,00	2.248.060,36	21,38
2.1.1- Parcela Referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.675.000,00	9.675.000,00	2.248.060,36	23,24
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	840.000,00	840.000,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	5.290.347,00	5.290.347,00	910.894,92	17,22
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	37.044,00	37.044,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	70.616,00	70.616,00	14.952,99	21,18
2.5- Cota-Parte ITR	115.763,00	115.763,00	10.309,75	8,91
2.6- Cota-Parte IPVA	266.254,00	266.254,00	169.143,19	63,53
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	16.918.825,00	16.918.825,00	3.479.246,06	20,56
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	1,98	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	377.264,00	377.264,00	49.311,72	13,07
5.1- Transferências do Salário-Educação	138.915,00	138.915,00	25.661,09	18,47
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	46.305,00	46.305,00	7.150,00	15,44
5.4- Transferências Diretas - PNATE	37.044,00	37.044,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	155.000,00	155.000,00	16.459,98	10,62
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	40,65	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	155.000,00	155.000,00	16.459,98	10,62
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	532.264,00	532.264,00	65.773,68	12,36



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

Continuação

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.091.004,80	3.091.004,80	670.672,03	21,70
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	1.935.000,00	1.935.000,00	449.612,03	23,24
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	1.058.069,40	1.058.069,40	182.178,95	17,22
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	7.408,80	7.408,80	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	14.123,20	14.123,20	2.990,58	21,17
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	23.152,60	23.152,60	2.061,92	8,91
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	53.250,80	53.250,80	33.828,55	63,53
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.539.642,00	1.539.642,00	319.218,70	20,73
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.539.642,00	1.539.642,00	319.200,19	20,73
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	18,51	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-1.551.362,80	-1.551.362,80	-351.471,84	22,66

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.231.713,60	1.231.713,60	214.279,92	17,40	214.279,92	17,40	0,00
13.1- Com Educação Infantil	364.713,60	364.713,60	65.259,51	17,89	65.259,51	17,89	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	867.000,00	867.000,00	149.020,41	17,19	149.020,41	17,19	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	307.928,40	307.928,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1- Com Educação Infantil	154.091,47	154.091,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	153.836,93	153.836,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	1.539.642,00	1.539.642,00	214.279,92	13,92	214.279,92	13,92	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

VALOR

16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	775,97
17.1 - FUNDEB 60%	775,97
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	775,97

INDICADORES DO FUNDEB

VALOR

19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	213.503,95
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100 %	66,88
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100 %	0,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %	33,12

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE

VALOR

20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	775,97
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	775,97



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

Continuação

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.191.402,57	1.191.402,57	124.532,15	10,45	119.211,44	10,01	0,00
22.1 - Creche	1.191.402,57	1.191.402,57	124.532,15	10,45	119.211,44	10,01	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	518.805,07	518.805,07	65.259,51	12,58	65.259,51	12,58	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	672.597,50	672.597,50	59.272,64	8,81	53.951,93	8,02	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	2.859.784,48	2.859.784,48	315.675,76	11,04	270.849,81	9,47	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	1.020.836,93	1.020.836,93	149.020,41	14,60	149.020,41	14,60	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.838.947,55	1.838.947,55	168.701,62	9,17	123.041,02	6,69	0,00
23.9 - (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-2.046,27	0,00	-1.211,62	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	4.102.187,05	4.102.187,05	440.207,91	10,73	390.061,25	9,51	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL

VALOR

29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-351.471,84
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	5.959,44
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31+ 32 + 33 + 34) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	-345.512,40
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 35)	735.573,65
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	21,14

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS	% (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
38- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	138.915,00	138.915,00	10.957,50	7,89	465,00	0,33	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	238.349,00	238.349,00	2.386,60	1,00	601,60	0,25	0,00
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	377.264,00	377.264,00	13.344,10	3,54	1.066,60	0,28	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	4.479.451,05	4.479.451,05	453.552,01	10,13	391.127,85	8,73	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2021 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	41.394,93	0,00
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	41.394,93	0,00



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

Continuação

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	775,97	97.769,73
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	319.200,19	25.661,09
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	195.972,49	465,00
47.1 Orçamento do Exercício	195.972,49	465,00
47.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	18,51	18,87
49- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	124.022,18	122.984,69
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	124.022,18	122.984,69

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, emitido em 25/mar/2021 às 15h e 34m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

Natal Casavechia
PREFEITO

JAQUELINE DE PAULA SIQUEIRA DA
COSTA
CONTADORA

ANDRESSA DOS REIS ROMANOSKI
BATISTELLA
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

JHONNY PORFIRIO
CONTROLE INTERNO



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	623.801,00	623.801,00	125.884,85	20,18
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	120.396,00	120.396,00	11.222,42	9,32
IPTU	42.833,00	42.833,00	7.525,93	17,57
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	77.563,00	77.563,00	3.696,49	4,77
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	231.758,00	231.758,00	89.685,58	38,70
ITBI	231.525,00	231.525,00	89.685,58	38,74
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	233,00	233,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	119.997,00	119.997,00	14.120,28	11,77
ISS	119.763,00	119.763,00	14.120,28	11,79
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	234,00	234,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	151.650,00	151.650,00	10.856,57	7,16
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.455.024,00	15.455.024,00	3.353.361,21	21,70
Cota-Parte FPM	9.675.000,00	9.675.000,00	2.248.060,36	23,24
Cota-Parte ITR	115.763,00	115.763,00	10.309,75	8,91
Cota-Parte IPVA	266.254,00	266.254,00	169.143,19	63,53
Cota-Parte ICMS	5.290.347,00	5.290.347,00	910.894,92	17,22
Cota-Parte IPI-Exportação	70.616,00	70.616,00	14.952,99	21,18
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	37.044,00	37.044,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	37.044,00	37.044,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	16.078.825,00	16.078.825,00	3.479.246,06	21,64

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.166.378,91	2.166.378,91	358.169,81	16,53	255.678,35	11,80	219.088,66	10,11
Despesas Correntes	2.164.221,29	2.164.221,29	358.169,81	16,55	255.678,35	11,81	219.088,66	10,12
Despesas de Capital	2.157,62	2.157,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	805.000,00	805.000,00	215.959,23	26,83	98.495,83	12,24	88.495,83	10,99
Despesas Correntes	805.000,00	805.000,00	215.959,23	26,83	98.495,83	12,24	88.495,83	10,99
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	80.000,00	80.000,00	64.134,00	80,17	4.134,00	5,17	4.134,00	5,17
Despesas Correntes	80.000,00	80.000,00	64.134,00	80,17	4.134,00	5,17	4.134,00	5,17
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	45.000,00	45.000,00	10.548,80	23,44	3.548,80	7,89	3.200,59	7,11
Despesas Correntes	45.000,00	45.000,00	10.548,80	23,44	3.548,80	7,89	3.200,59	7,11
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	16.845,00	16.845,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	16.845,00	16.845,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.113.223,91	3.113.223,91	648.811,84	20,84	361.856,98	11,62	314.919,08	10,12



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS
PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

Continuação

RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPs	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPs (XII) = (XI)	648.811,84	361.856,98	314.919,08
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPs EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	6.866,53	6.866,53	4.581,28
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPs (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	641.945,31	354.990,45	310.337,80
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPs (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		521.886,91	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII) ¹		-166.896,46	
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)		-166.896,46	
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPs (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC Nº 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		10,20	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (Não Aplicado) (i) = (h - (j ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2020					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2019					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS
PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

Continuação

RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício em Disponibilidade e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenho de 2020 (Regra Nova)										
Empenho de 2019 (Regra Nova)										
Empenho de 2018										
Empenho de 2017										
Empenho de 2016 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência		Saldo Final (não aplicado) I (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhos (x)	Liquidada (y)	Pagos (z)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	0,00		
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXV)	0,00	0,00		0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	858.871,00	858.871,00	104.790,65	12,20
Proveniente da União	582.100,00	582.100,00	104.790,65	18,00
Proveniente dos Estados	276.771,00	276.771,00	0,00	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	10,29	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	858.871,00	858.871,00	104.800,94	12,20



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS
PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

Continuação

RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	741.871,00	741.871,00	146.769,01	19,78	132.097,18	17,81	130.189,68	17,55
Despesas Correntes	691.871,00	691.871,00	146.769,01	21,21	132.097,18	19,09	130.189,68	18,82
Despesas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	80.000,00	80.000,00	3.684,71	4,61	3.684,71	4,61	3.684,71	4,61
Despesas Correntes	80.000,00	80.000,00	3.684,71	4,61	3.684,71	4,61	3.684,71	4,61
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	62.000,00	62.000,00	12.290,98	19,82	12.290,98	19,82	12.290,98	19,82
Despesas Correntes	62.000,00	62.000,00	12.290,98	19,82	12.290,98	19,82	12.290,98	19,82
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	883.871,00	883.871,00	162.744,70	18,41	148.072,87	16,75	146.165,37	16,54

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.908.249,91	2.908.249,91	504.938,82	17,36	387.775,53	13,33	349.278,34	12,01
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	805.000,00	805.000,00	215.959,23	26,83	98.495,83	12,24	88.495,83	10,99
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	80.000,00	80.000,00	64.134,00	80,17	4.134,00	5,17	4.134,00	5,17
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	125.000,00	125.000,00	14.233,51	11,39	7.233,51	5,79	6.885,30	5,51
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	78.845,00	78.845,00	12.290,98	15,59	12.290,98	15,59	12.290,98	15,59
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	3.997.094,91	3.997.094,91	811.556,54	20,30	509.929,85	12,76	461.084,45	11,54
(*) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	883.871,00	883.871,00	162.744,70	18,41	148.072,87	16,75	146.165,37	16,54
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	3.113.223,91	3.113.223,91	648.811,84	20,84	361.856,98	11,62	314.919,08	10,12

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, emitido em 25/mar/2021 às 15h e 35m.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



**MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS
PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO**

Continuação

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

Natal Casavechia
PREFEITO

JAQUELINE DE PAULA SIQUEIRA DA
COSTA
CONTADORA

ANDRESSA DOS REIS ROMANOSKI
BATISTELLA
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

JHONNY PORFIRIO
CONTROLE INTERNO



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		RS 1,00
		Até Período
RECEITAS		
Previsão Inicial		17.630.868,20
Previsão Atualizada		17.630.868,20
Receitas Realizadas		3.371.642,00
Déficit Orçamentário		0,00
Saldo de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00
DESPESAS		
Dotação Inicial		16.525.900,47
Dotação Atualizada		16.525.900,47
Despesas Empenhadas		2.469.521,98
Despesas Liquidadas		1.558.965,40
Despesas Pagas		1.430.485,76
Superávit Orçamentário		1.812.676,60
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até Período
Despesas Empenhadas		2.469.521,98
Despesas Liquidadas		1.558.965,40
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até Período
Receita Corrente Líquida		17.942.365,92
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		17.942.365,92
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		17.942.365,92

www.abtech.com.br

Continua Página: 1



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

Continuação

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até Período	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	1.943.203,86	0,00
Resultado Primário	0,00	1.926.780,69	0,00

www.abitech.com.br

Continua Página: 2



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

Continuação

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	80.941,91	0,00	4.814,64	76.127,27
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	52.410,38	0,00	13.032,82	39.377,56
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	133.352,29	0,00	17.847,46	115.504,83
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	734.797,68	<18% / 25%>	21,12	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	213.503,95	60%	66,88	

www.abtech.com.br

Continua Página: 3



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

Continuação

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período		Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	86.003,26		387.458,72	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período		Saldo a Realizar	
Receita da Alienação de Ativos	0,00		115.763,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		115.763,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	354.990,45	15,00	10,20	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)		0,00		

www.abitech.com.br

Continua Página: 4



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

Continuação

FONTE: Sistema Eletrônico Público, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, emitido em 25/03/2021 às 15h e 45m.

Natal Casavechia
PREFEITO

JAQUELINE DE PAULA SIQUEIRA DA COSTA
CONTADORA

ANDRESSA DOS REIS ROMANOSKI BATISTEL
SECRETARIA DE FINANÇAS

JHONNY PORFIRIO
CONTROLE INTERNO

www.abitech.com.br

Página: 5



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná
Exercício: 2021

Resumo Geral da Despesa Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985 Anexo II da Lei nº 4.320/64 Período de janeiro à fevereiro Valor Liquidado

<u>Programática</u>	<u>Descrição</u>	<u>Desdobramento</u>	<u>Elemento</u>	<u>Categoria Econômica</u>
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Proj./Ativ.: 1009 - Obras e Equipamentos- Secretaria Municipal de Assistência Social				
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			0,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		0,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00		
Total Subfunção:				0,00
Total Proj./Ativ.:				0,00
Proj./Ativ.: 2023 - Manutenção do Gabinete do Diretor				
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			16.378,85
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			16.218,95
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		16.218,95	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.404,10		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.814,85		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			159,90
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		159,90	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	0,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	159,90		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00		
Total Subfunção:				16.378,85
Total Proj./Ativ.:				16.378,85
Proj./Ativ.: 2026 - Manutenção das Atividades de Atendimentos à Criança e ao Adolescente				
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			4.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			4.000,00
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		4.000,00	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	4.000,00		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		0,00	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00		
Total Subfunção:				4.000,00
Total Proj./Ativ.:				4.000,00
Proj./Ativ.: 2077 - CRAS/PBF/PAIF				
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			37.597,12
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			36.300,33
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		36.300,33	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	27.278,66		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.021,67		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.296,79
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.296,79	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	0,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	526,79		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00		

Data de Emissão: 25/03/2021

www.elotech.com.br

Página: 1



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná
Exercício: 2021

Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo II da Lei nº 4.320/64
Período de janeiro à fevereiro
Valor Liquidado

<u>Programática</u>	<u>Descrição</u>	<u>Desdobramento</u>	<u>Elemento</u>	<u>Categoria Econômica</u>
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	770,00		
Total Subfunção:				37.597,12
Total Proj./Ativ.:				37.597,12
Proj./Ativ.: 2079 - MANUTENCAO E CAPACITACAO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE POLITICAS PUBLICAS				
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			0,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			0,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		0,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	0,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00		
Total Subfunção:				0,00
Total Proj./Ativ.:				0,00
Proj./Ativ.: 2085 - BENEFICIOS EVENTUAIS				
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			3.588,70
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.588,70
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.588,70	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.588,70		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00		
Total Subfunção:				3.588,70
Total Proj./Ativ.:				3.588,70
Proj./Ativ.: 6002 - MANUTENCAO DO CONSELHOR TUTELAR				
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			18.878,15
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			16.651,70
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		16.651,70	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.876,40		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.775,30		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.226,45
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.226,45	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	400,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	626,45		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.200,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	0,00		
Total Subfunção:				18.878,15
Total Proj./Ativ.:				18.878,15
Total Órgão 10 :				80.442,82
RESUMO GERAL				
DESPESAS CORRENTES				80.442,82
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				69.170,98
OUTRAS DESPESAS CORRENTES				11.271,84
DESPESAS DE CAPITAL				0,00
INVESTIMENTOS				0,00

Data de Emissão: 25/03/2021

www.elotech.com.br

Página: 2



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná
Exercício: 2021

Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo II da Lei nº 4.320/64
Período de janeiro à fevereiro
Valor Liquidado

<u>Programática</u>	<u>Descrição</u>	<u>Desdobramento</u>	<u>Elemento</u> Total Geral:	<u>Categoria</u> <u>Econômica</u> 80.442,82
			Transferencias Recebidas	0,00
			Transferencias Concedidas	184.161,28

Notas Explicativas

-

Natal Casavechia
PREFEITO

JAQUELINE DE PAULA SIQUEIRA DA COSTA
CONTADORA

ANDRESSA DOS REIS ROMANOSKI BATISTEL
SECRETARIA DE FINANÇAS

JHONNY PORFIRIO
CONTROLE INTERNO



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA – ESTADO DO PARANÁ

Relatório de Gestão da Execução Orçamentária de Gestão de Assistência Social

1º BIMESTRE DE 2021 (janeiro e fevereiro)

1- AÇÕES INTEGRANTES DA GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Código ação	Título da Ação Governamental	Previsão atualizada	Despesa Realizada (liquidada)	
			No Bimestre	Até o Bimestre
1009	Obras e equipamentos – Secretaria Municipal de Assistência Social	22.994,87	0,00	0,00
Informações qualitativas sobre o realizado:				

Código	Título da Ação Governamental	Previsão atualizada	Despesa Realizada (liquidada)	
			No Bimestre	Até o Bimestre
2023	Manutenção do Gabinete Diretor	143.261,01	14.875,25	14.875,25
Informações qualitativas sobre o realizado:				
- Folha de pagamento; - INSS; - Manutenção de automóvel; - Gêneros Alimentícios; -Cópia de chaves.				



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA – ESTADO DO PARANÁ

Relatório de Gestão da Execução Orçamentária de Gestão de Assistência Social

1º BIMESTRE DE 2021 (janeiro e fevereiro)

2- AÇÕES INTEGRANTES DA GESTÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Código ação	Título da Ação Governamental	Previsão atualizada	Despesa Realizada (liquidada)	
			No Bimestre	Até o Bimestre
2077	CRAS/PBF/PAIF	486.969,93	35.826,84	35.826,84
Informações qualitativas sobre o realizado: média de atendimentos mensais - Prevenção e enfrentamento das situações de vulnerabilidade e risco social; - 315 famílias no Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família- PAIF; - 48 crianças participam do grupo de convivência e fortalecimento de vínculos de 0 a 6 anos de idade; - 64 crianças e adolescentes participam do grupo de convivência e fortalecimento de vínculos de 7 a 14 anos de idade; - 08 adolescentes participam do grupo de convivência e fortalecimento de vínculos de 15 a 17 anos de idade; - 27 idosos participam do grupo de convivência e fortalecimento de vínculos para idosos; - Bolsa Auxílio Estagiário; - Aquisição material de expediente; - Manutenção dos serviços prestados; - Atendimento a famílias; - Manutenção de Veículo; - Combustível; - Folha de pagamentos; - INSS; - Locação de sala para o CRAS;				



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA – ESTADO DO PARANÁ

Relatório de Gestão da Execução Orçamentária de Gestão de Assistência Social

1º BIMESTRE DE 2021 (janeiro e fevereiro)

Código ação	Título da Ação Governamental	Previsão atualizada	Despesa Realizada (liquidada)	
			No Bimestre	Até o Bimestre
2085	Benefícios Eventuais	65.000,00	3.588,70	3.588,70
Informações qualitativas sobre o realizado:				

Código ação	Título da Ação Governamental	Previsão atualizada	Despesa Realizada (liquidada)	
			No Bimestre	Até o Bimestre
2079	Manutenção e Capacitação dos Conselhos Municipais de Políticas Públicas	5.157,63	0,00	0,00
Informações qualitativas sobre o realizado:				

- Reuniões mensais;



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA – ESTADO DO PARANÁ

Relatório de Gestão da Execução Orçamentária de Gestão de Assistência Social

1º BIMESTRE DE 2021 (janeiro e fevereiro)

3- AÇÕES INTEGRANTES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Código	Título da Ação Governamental	Previsão atualizada	Despesa Realizada (liquidada)	
			No Bimestre	Até o Bimestre
2026	Manutenção das Atividades de Atendimento a Criança e o Adolescente	79.605,73	4.000,00	4.000,00
Informações qualitativas sobre o realizado:				
- Casa Lar Faxinal – Referente a Prestação de Serviços em Medidas Protetivas de Abrigo a Criança e Adolescentes;				

Código ação	Título da Ação Governamental	Previsão atualizada	Despesa Realizada (liquidada)	
			No Bimestre	Até o Bimestre
6002	Manutenção do Conselho Tutelar	155.000,00	19.478,15	19.478,15
Informações qualitativas sobre o realizado:				
- Folha de pagamentos dos Conselheiros Tutelares; - INSS; - Locação de Imóvel; - Combustível; - Manutenção de automóvel; - Desenvolver Programas de Aprendizagem, com metodologia e critérios diferenciados que proporcionem acesso de adolescentes e jovens em situação de violação de direitos que se encontram em maior desproteção social, em especial, provenientes de famílias vulneráveis e com defasagem idade e série escolar; - Desenvolver ações/atividades no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) que considerem as especificidades do público prioritário;				



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA – ESTADO DO PARANÁ

Relatório de Gestão da Execução Orçamentária de Gestão de Assistência Social

1º BIMESTRE DE 2021 (janeiro e fevereiro)

- Ampliar o acesso de criança e adolescente nos serviços de proteção social básica (...)

4- TOTAL DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Código	Título da Ação Governamental	Previsão atualizada	Despesa Liquidada	
			No Bimestre	Até o Bimestre
1009	Obras e equipamentos – Secretaria Municipal de Assistência Social	22.994,87	0,00	0,00
2023	Manutenção do Gabinete Diretor	143.261,01	14.875,25	14.875,25
2077	CRAS/PBF/PAIF	486.969,93	35.826,84	35.826,84
2085	Benefícios Eventuais	65.000,00	3.588,70	3.588,70
2079	Manutenção e Capacitação dos Conselhos Municipais de Políticas Públicas	5.157,63	0,00	0,00
TOTAL.....		723.383,44	54.290,79	54.290,79

Código	Título da Ação Governamental	Previsão Atualizada	Despesa Liquidada	
			No Bimestre	Até o Bimestre
2.026	Manutenção das Atividades de Atendimento a Criança e ao Adolescente	79.605,73	4.000,00	4.000,00
6.002	Manutenção do Conselho Tutelar	155.000,00	19.478,15	19.478,15
TOTAL.....		234.605,73	23.478,15	21.363,15



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA – ESTADO DO PARANÁ

Relatório de Gestão da Execução Orçamentária de Gestão de Assistência Social

1º BIMESTRE DE 2021 (janeiro e fevereiro)

TOTAL GERAL ORGÃO ASSISTENCIA SOCIAL	957.989,17	77.768,94	77.768,94
--------------------------------------	------------	-----------	-----------

Aprovado através da ATA.

Ana Paula dos Santos
Presidente do CMAS



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)											RS 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)	
			No Período	Até o Período (b)	% (b/total b)		No Período	Até o Período (d)	% (d/total d)		
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA	16.525.900,47	16.525.900,47	2.469.521,98	2.469.521,98	100,00	14.056.378,49	1.558.965,40	1.558.965,40	100,00	14.966.935,07	
JUDICIÁRIA	182.788,98	182.788,98	5.734,62	5.734,62	0,23	177.054,36	5.734,62	5.734,62	0,37	177.054,36	
Defesa do Interesse Público no Processo Judicial	182.788,98	182.788,98	5.734,62	5.734,62	0,23	177.054,36	5.734,62	5.734,62	0,37	177.054,36	
ADMINISTRAÇÃO	3.233.177,55	3.233.177,55	399.787,04	399.787,04	16,19	2.833.390,51	264.752,56	264.752,56	16,98	2.968.424,99	
Planejamento e Orçamento	170.402,39	170.402,39	20.055,72	20.055,72	0,81	150.346,67	12.895,17	12.895,17	0,83	157.507,22	
Controle Externo	119.472,88	119.472,88	16.967,90	16.967,90	0,69	102.504,98	11.087,90	11.087,90	0,71	108.384,98	
Administração Geral	2.394.819,56	2.394.819,56	329.093,23	329.093,23	13,33	2.065.726,33	207.099,30	207.099,30	13,28	2.187.720,26	
Administração Financeira	548.482,72	548.482,72	33.670,19	33.670,19	1,36	514.812,53	33.670,19	33.670,19	2,16	514.812,53	
SEGURANÇA PÚBLICA	343.156,38	343.156,38	33.091,74	33.091,74	1,34	310.064,64	32.986,59	32.986,59	2,12	310.169,79	
Policimento	343.156,38	343.156,38	33.091,74	33.091,74	1,34	310.064,64	32.986,59	32.986,59	2,12	310.169,79	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	723.110,44	723.110,44	66.622,47	66.622,47	2,70	656.487,97	57.564,67	57.564,67	3,69	665.545,77	
Assistência Comunitária	723.110,44	723.110,44	66.622,47	66.622,47	2,70	656.487,97	57.564,67	57.564,67	3,69	665.545,77	
SAÚDE	3.997.094,91	3.997.094,91	811.556,54	811.556,54	32,86	3.185.538,37	509.929,85	509.929,85	32,71	3.487.165,06	
Vigilância Sanitária	125.000,00	125.000,00	14.233,51	14.233,51	0,58	110.766,49	7.233,51	7.233,51	0,46	117.766,49	
Suporte Profilático e Terapêutico	80.000,00	80.000,00	64.134,00	64.134,00	2,60	15.866,00	4.134,00	4.134,00	0,27	75.866,00	
Atenção Básica	2.908.249,91	2.908.249,91	504.938,82	504.938,82	20,45	2.403.311,09	387.775,53	387.775,53	24,87	2.520.474,38	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	805.000,00	805.000,00	215.959,23	215.959,23	8,74	589.040,77	98.495,83	98.495,83	6,32	706.504,17	
Vigilância Epidemiológica	78.845,00	78.845,00	12.290,98	12.290,98	0,50	66.554,02	12.290,98	12.290,98	0,79	66.554,02	
TRABALHO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
Relação de Trabalho	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
EDUCAÇÃO	4.479.451,05	4.479.451,05	455.598,28	455.598,28	18,45	4.023.852,77	392.339,47	392.339,47	25,17	4.087.111,58	
Educação Fundamental	2.774.950,95	2.774.950,95	256.850,31	256.850,31	10,40	2.518.100,64	235.972,66	235.972,66	15,14	2.538.978,29	
Educação Superior	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00	
Educação Infantil	1.243.220,07	1.243.220,07	128.277,90	128.277,90	5,19	1.114.942,17	119.211,44	119.211,44	7,65	1.124.008,63	
Administração Geral	349.652,09	349.652,09	36.030,07	36.030,07	1,46	313.622,02	34.015,37	34.015,37	2,18	315.636,72	
Educação Especial	60.627,94	60.627,94	34.440,00	34.440,00	1,39	26.187,94	3.140,00	3.140,00	0,20	57.487,94	
CULTURA	177.955,15	177.955,15	13.613,16	13.613,16	0,55	164.341,99	13.613,16	13.613,16	0,87	164.341,99	
Diffusão Cultural	177.955,15	177.955,15	13.613,16	13.613,16	0,55	164.341,99	13.613,16	13.613,16	0,87	164.341,99	
DIREITOS DA CIDADANIA	234.605,73	234.605,73	43.478,15	43.478,15	1,76	191.127,58	22.878,15	22.878,15	1,47	211.727,58	
Assistência à Criança e ao Adolescente	234.605,73	234.605,73	43.478,15	43.478,15	1,76	191.127,58	22.878,15	22.878,15	1,47	211.727,58	
URBANISMO	1.043.312,28	1.043.312,28	222.163,56	222.163,56	9,00	821.148,72	105.588,97	105.588,97	6,77	937.723,31	
Serviços Urbanos	877.312,28	877.312,28	200.763,79	200.763,79	8,13	676.548,49	89.679,20	89.679,20	5,75	787.633,08	
Infra-Estrutura Urbana	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	
Administração Geral	160.000,00	160.000,00	21.399,77	21.399,77	0,87	138.600,23	15.909,77	15.909,77	1,02	144.090,23	
HABITAÇÃO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
Habitação Urbana	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
Habitação Rural	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
GESTÃO AMBIENTAL	130.496,38	130.496,38	7.484,62	7.484,62	0,30	123.011,76	6.734,62	6.734,62	0,43	123.761,76	
Preservação e Conservação Ambiental	130.496,38	130.496,38	7.484,62	7.484,62	0,30	123.011,76	6.734,62	6.734,62	0,43	123.761,76	
AGRICULTURA	64.804,99	64.804,99	803,19	803,19	0,03	64.001,80	803,19	803,19	0,05	64.001,80	
Extensão Rural	64.804,99	64.804,99	803,19	803,19	0,03	64.001,80	803,19	803,19	0,05	64.001,80	
INDÚSTRIA	108.122,17	108.122,17	5.734,62	5.734,62	0,23	102.387,55	5.734,62	5.734,62	0,37	102.387,55	
Promoção Industrial	108.122,17	108.122,17	5.734,62	5.734,62	0,23	102.387,55	5.734,62	5.734,62	0,37	102.387,55	
TRANSPORTE	1.032.856,59	1.032.856,59	74.494,34	74.494,34	3,02	958.362,25	70.879,34	70.879,34	4,55	961.977,25	
Transporte Rodoviário	1.032.856,59	1.032.856,59	74.494,34	74.494,34	3,02	958.362,25	70.879,34	70.879,34	4,55	961.977,25	
DESPORTO E LAZER	184.926,75	184.926,75	6.946,65	6.946,65	0,28	177.980,10	6.400,15	6.400,15	0,41	178.526,60	
Desporto Comunitário	184.926,75	184.926,75	6.946,65	6.946,65	0,28	177.980,10	6.400,15	6.400,15	0,41	178.526,60	
ENCARGOS ESPECIAIS	41.041,12	41.041,12	322.413,00	322.413,00	13,06	88.628,12	63.025,44	63.025,44	4,04	348.015,68	
Serviço da Dívida Externa	254.095,40	254.095,40	233.163,00	233.163,00	9,44	20.932,40	41.099,55	41.099,55	2,66	212.595,85	
Serviço da Dívida Interna	156.945,72	156.945,72	89.250,00	89.250,00	3,61	67.695,72	21.525,89	21.525,89	1,38	135.419,83	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	175.000,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00	175.000,00	
Reserva de Contingência geral	175.000,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00	175.000,00	
TOTAL	16.525.900,47	16.525.900,47	2.469.521,98	2.469.521,98	100,00	14.056.378,49	1.558.965,40	1.558.965,40	100,00	14.966.935,07	

FONTE: Sistema Eletrônico Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, emitido em 25/03/2021 às 13h e 31m.

Natal Casavechia
PREFEITO

JAQUELINE DE PAULA SIQUEIRA DA COSTA
CONTADORA

ANDRESSA DOS REIS ROMANOSKI BATISTEL
SECRETARIA DE FINANÇAS

JHONNY PORFIRIO
CONTROLE INTERNO



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

BREJO - Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)

Em Reais

Anexo VII (RF, art. 53, inciso V)													Em Reais
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2020 (g)						
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)	(k)	(l)	(m)	(n)	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	69.785,27	11.236,64	4.814,64	0,00	76.127,27	24.411,86	27.996,52	13.632,82	13.632,82	0,00	39.377,56	115.504,83	
PODER EXECUTIVO	69.785,27	11.236,64	4.814,64	0,00	76.127,27	24.411,86	27.996,52	13.632,82	13.632,82	0,00	39.377,56	115.504,83	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	69.785,27	11.236,64	4.814,64	0,00	76.127,27	24.411,86	27.996,52	13.632,82	13.632,82	0,00	39.377,56	115.504,83	

FONTE: Sistema Sincro Público, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, emitido em 25/03/2021 às 15h e 34m.

Natal Casavechia
PREFEITO

JAQUELINE DE PAULA SIQUEIRA DA COSTA
CONTADORA

ANDRESSA DOS REIS ROMANOSKI BATISTEL
SECRETARIA DE FINANÇAS

JHONNY PORFIRIO
CONTROLE INTERNO

www.cruzmalta.com.br

Página: 1